



DIÁRIO

DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 3 de maio de 2023.

Edição 3923 | Páginas: 22

9ª LEGISLATURA | 64º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

SOLDADO SAMPAIO
PRESIDENTE

MARCELO CABRAL
1º VICE-PRESIDENTE

CHICO MOZART
2º VICE-PRESIDENTE

EDER LOURINHO
3º VICE-PRESIDENTE

JORGE EVERTON
1º SECRETÁRIO

AURELINA MEDEIROS
2ª SECRETÁRIA

RÁRISON BARBOSA
3º SECRETÁRIO

ODILON
4º SECRETÁRIO

RENATO SILVA
CORREGEDOR-GERAL

Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- a) Deputado Marcos Jorge – Presidente;
- b) Deputada Aurelina Medeiros – Vice-Presidente;
- c) Deputado Neto Loureiro;
- d) Deputado Jorge Everton;
- e) Deputado Rárison Barbosa;
- f) Deputado Coronel Chagas;
- g) Deputado Armando Neto.

II - Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- a) Deputada Aurelina Medeiros - Presidente;
- b) Deputado Jorge Everton - Vice-Presidente;
- c) Deputado Coronel Chagas;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Soldado Sampaio.

III - Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- a) Deputado Rárison Barbosa – Presidente;
- b) Deputado Coronel Chagas – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcinho Belota;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Lucas Souza.

IV - Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

- a) Deputado Coronel Chagas – Presidente;
- b) Deputada Angela Águia Portella – Vice-Presidente;
- c) Deputado Armando Neto;
- d) Deputado Marcos Jorge;
- e) Deputado Isamar Júnior;
- f) Deputada Aurelina Medeiros;
- g) Deputada Catarina Guerra.

V - Comissão de Cultura e Juventude:

- a) Deputado Lucas Souza – Presidente;
- b) Deputado Dr. Meton – Vice-Presidente;
- c) Deputado Eder Lourinho;
- d) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião;
- e) Deputada Tayla Peres.

VI - Comissão de Saúde e Saneamento:

- a) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião – Presidente;
- b) Deputado Neto Loureiro – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Dr. Meton;
- f) Deputado Gabriel Picanço;
- g) Deputado Jorge Everton.

VII - Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

- a) Deputada Catarina Guerra - Presidente;
- b) Deputado Marcelo Cabral - Vice-Presidente;
- c) Deputado Jorge Everton;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Neto Loureiro;
- f) Deputado Idázio da Perfil;
- g) Deputado Marcos Jorge.

VIII - Comissão de Tomada de Contas:

- a) Deputado Marcelo Cabral – Presidente;
- b) Deputado Lucas Souza – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jorge Everton;
- d) Deputado Renato Silva;
- e) Deputado Marcos Jorge.

IX - Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- a) Deputada Tayla Peres – Presidente;
- b) Deputado Isamar Júnior – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcinho Belota;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Lucas Souza.

X - Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:

- a) Deputado Armando Neto – Presidente;
- b) Deputado Gabriel Picanço – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Eder Lourinho.

XI - Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

- a) Deputado Odilon – Presidente;
- b) Deputado Eder Lourinho – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Armando Neto;
- e) Deputado Marcelo Cabral.

XII - Comissão de Políticas Indigenistas:

- a) Deputado Dr. Meton – Presidente;
- b) Deputado Armando Neto – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Odilon.

XIII - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Deputado Eder Lourinho – Presidente;
- b) Deputado Rárison Barbosa – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcinho Belota;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Soldado Sampaio.

XIV - Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços:

- a) Deputado Gabriel Picanço – Presidente;
- b) Deputado Idázio da Perfil – Vice-Presidente;
- c) Deputado Odilon;
- d) Deputada Angela Águia Portella;
- e) Deputada Tayla Peres.

XV - Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação:

- a) Deputado Idázio da Perfil – Presidente;
- b) Deputado Marcos Jorge – Vice-Presidente;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputado Dr. Meton;
- e) Deputado Armando Neto;
- f) Deputado Chico Mozart;
- g) Deputado Eder Lourinho.

XVI - Comissão de Viação, Transportes e Obras:

- a) Deputado Renato Silva – Presidente;
- b) Deputada Angela Águia Portella – Vice-Presidente;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputado Neto Loureiro;
- e) Deputada Joilma Teodora.

XVII - Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:

- a) Deputada Joilma Teodora – Presidente;
- b) Deputada Tayla Peres – Vice-Presidente;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputada Angela Águia Portella;
- e) Deputada Aurelina Medeiros.

XVIII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

- a) Deputado Isamar Júnior – Presidente;
- b) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião – Vice-Presidente;
- c) Deputado Lucas Souza;
- d) Deputada Tayla Peres;
- e) Deputado Odilon.

XIX - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) Deputada Angela Águia Portella – Presidente;
- b) Deputado Marcinho Belota – Vice-Presidente;
- c) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião;
- d) Deputado Isamar Júnior;
- e) Deputado Lucas Souza.

XX - Comissão de Ética Parlamentar:

- a) Deputado Neto Loureiro – Presidente;
- b) Deputado Odilon – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcos Jorge;
- d) Deputado Eder Lourinho;
- e) Deputado Renato Silva;
- f) Deputada Catarina Guerra – 1ª Suplente;
- g) Deputado Coronel Chagas – 2ª Suplente.

XXI - Comissão de Defesa e Proteção aos Direitos dos Animais:

- a) Deputado Marcinho Belota – Presidente;
- b) Deputado Chico Mozart – Vice-Presidente;
- c) Deputada Angela Águia Portella;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Rárison Barbosa.

XXII - Comissão de Minas e Energia:

- a) Deputado Chico Mozart – Presidente;
- b) Deputado Renato Silva – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Idázio da Perfil;
- e) Deputado Odilon.

SUMÁRIO

Superintendência Legislativa

- Processo de Indicação de Conselheiro do TCERR - Edital nº 003/2023 02
- Leis nº 1794, 1805, 1806, 1814, 1815 e 1820/2023 02
- Decreto Legislativo nº 058/2023 04
- Projeto de Decreto Legislativo nº 072/2023 04
- Moções nº 001, 002, 003 e 005/2023 05
- Requerimentos nº 036, 039 e 040/2023 05
- Indicações nº 211, 212, 213, 228 a 235/2023 06
- Ata da 6ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura 11

Superintendência Administrativa

- Resoluções nº 324 a 328/2023 22

Superintendência de Gestão de Pessoas

- Resoluções nº 4661 e 4662/2023 22

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>

Email: docgeralale@gmail.com

AURENICE MAGALHÃES BEZERRA

Gerência de Documentação Geral

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Chefia do Núcleo de Produção do Diário Oficial

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, de segunda a sexta-feira, até as 15h30, conforme estabelecido no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete e de secretaria, bem como dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, assim como o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

COMISSÕES

PROCESSO DE INDICAÇÃO DE CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA EDITAL Nº 003/2023.

A COMISSÃO ESPECIAL EXTERNA CRIADA PELO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11/2023, DE 17 DE ABRIL DE 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição do Estado de Roraima e pelo Regimento Interno, que dispõem sobre o processo de indicação de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Roraima pela Assembleia Legislativa, **torna pública a relação com o resultado da análise realizada pela comissão especial quanto ao preenchimento das credenciais previstas no item 3.1.1 do edital nº 001/2023; bem como torna pública a redesignação da data da sabatina para o dia 8 de maio de 2023.**

1. DOS CANDIDATOS HABILITADOS

1.1 Os candidatos abaixo relacionados apresentaram todas as credenciais exigidas no item 3.1.1 do Edital nº 001/2023, de 17 de abril de 2023.

NOME DO CANDIDATO(A)

JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES

MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA LIMA

GERSON CHAGAS

SIMONE SOARES DE SOUZA

2. DOS CANDIDATOS ELIMINADOS

2.1 O candidato abaixo relacionado não apresentou todas as credenciais exigidas no item 3.1.1 do Edital nº 001/2023, de 17 de abril de 2023.

2.2 Candidato eliminado por descumprimento das alíneas “g” e “h” do item 3.1.1 do Edital nº 001/2023, de 17 de abril de 2023.

NOME DO CANDIDATO(A)

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

3. DA SABATINA

3.1 Em razão das impugnações em desfavor de candidaturas recebidas pela comissão especial, fica redesignada a data da sabatina para o dia 8 de maio de 2023.

3.2 A relação dos candidatos que serão submetidos a sabatina, será divulgada no Diário Oficial deste Poder no dia 5 de maio de 2023.

Boa Vista, 3 de maio de 2023.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Comissão

LEIS

CONSIDERANDO que o veto parcial aposto à Lei n. 1.794, de 19 de janeiro de 2023, foi rejeitado na sessão ordinária de 28 de março de 2023, **PUBLIQUEM-SE** os dispositivos vetados, conforme art. 43, § 8º, da Constituição Estadual de Roraima.

LEI N. 1.794, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Partes vetadas da Lei n. 1.794, de 19 de janeiro de 2023, que dispõe sobre o estímulo ao empreendedorismo feminino no estado de Roraima.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do § 8º do art. 43 da Constituição Estadual, promulga:

Art. 1º O artigo 3º e 4º da Lei n. 1.794, de 19 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º As despesas para instituição e execução das estratégias para estímulo ao empreendedorismo feminino estão sujeitas à disponibilidade orçamentária e financeira dos órgãos responsáveis pela execução da presente lei.

Art. 6º Ficará a cargo do Poder Executivo a regulamentação desta lei no que for necessário à sua aplicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 11 de abril de 2023.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

LEI N. 1.805, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a garantir às gestantes de alto risco internação em hospital da rede privada, custeada pelo Poder Público, em caso de falta de leitos nos hospitais, na forma que menciona.

O Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA promulga, nos termos do § 8º do art. 43 da Constituição Estadual a seguinte lei, resultante de projeto vetado pelo Governador do Estado de Roraima e rejeitado pelo parlamento estadual:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a garantir às gestantes de alto risco internação em hospital da rede privada, em caso de falta de leitos nos hospitais da rede pública do Estado de Roraima.

§ 1º As despesas geradas pela internação, procedimentos, exames e afins deverão ser custeadas pelo Poder Público Estadual ou Federal, por meio do Sistema Único de Saúde.

§ 2º Caberá ao médico responsável pelo encaminhamento para a internação atestar a gravidade do estado da gestante.

Art. 2º A Secretaria de Estado da Saúde de Roraima – SESAU/RR manterá cadastro atualizado dos hospitais da rede pública e privada contendo o monitoramento do número de leitos disponíveis para atendimento especializado às gestantes de alto risco.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará as normas e procedimentos a serem adotados para o devido cumprimento desta lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 10 de a de 2023.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

LEI N. 1.806, 10 DE ABRIL DE 2023

Veda os planos de saúde de limitar consultas e sessões de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e psicoterapia no tratamento das pessoas com transtorno do espectro autista (TEA).

O Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA promulga, nos termos do § 8º do art. 43 da Constituição Estadual a seguinte lei, resultante de projeto vetado pelo Governador do Estado de Roraima e rejeitado pelo parlamento estadual:

Art. 1º É vedado aos planos de saúde limitar consultas e sessões de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e psicoterapia no tratamento das pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) no estado de Roraima.

Art. 2º O descumprimento das disposições desta lei sujeitará o infrator à aplicação de multa no valor de 20 (vinte mil) UFIR, devendo ser revertida para o Fundo Estadual para Pessoa com Deficiência – FEPEDE.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 10 de abril de 2023.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

LEI Nº 1.814, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a nulidade da nomeação ou contratação para determinados cargos e empregos públicos de pessoa condenada por crime sexual contra criança ou adolescente.

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprovou, o Governador do Estado de Roraima, nos termos do § 4º do art. 43 da Constituição Estadual sancionou, e eu, Soldado Sampaio, Presidente da Assembleia Legislativa, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É nula a nomeação ou contratação para cargos ou empregos públicos de pessoa condenada por decisão judicial transitada em julgado, desde a condenação até o decurso do prazo de 12 (doze) anos após o cumprimento da pena, por:

I - crimes sexuais contra vulnerável previstos nos artigos 217-A e subsequentes do Código Penal, tais como:

a) estupro de vulnerável;

b) corrupção de menores;

c) satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente;

d) favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável;

e) divulgação de cena de estupro ou de cena de estupro de vulnerável, de cena de sexo ou de pornografia;

II - crimes previstos nos artigos 240 e subsequentes do Estatuto da Criança e do Adolescente, que tratam da produção, venda, distribuição, aquisição e posse de pornografia infantil e outras condutas relacionadas à pedofilia na internet;

III - outros crimes de natureza sexual contra crianças ou adolescentes previstos na legislação.

Parágrafo único. Os cargos e empregos públicos mencionados no caput abrangem todos aqueles da administração pública em que se trabalha com crianças e adolescentes, bem como a lotação em unidade administrativa que lhes presta atendimento, tais como creches, escolas, abrigos, clínicas e hospitais pediátricos.

Art. 2º Para cumprimento do disposto nesta Lei, o órgão competente da administração pública deve providenciar a certidão de antecedentes criminais.

Parágrafo único. A administração pública deve guardar sigilo dos dados a que obtiver acesso, adotando todas as medidas necessárias para resguardar a privacidade da pessoa que é objeto da consulta.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 13 de abril de 2023.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

LEI Nº 1.815, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Institui o projeto nasce uma criança, planta-se uma árvore.

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprovou, o Governador do Estado de Roraima, nos termos do § 4º do art. 43 da Constituição Estadual sancionou, e eu, Soldado Sampaio, Presidente da Assembleia Legislativa, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o projeto “nasce uma criança, planta-se uma árvore”, com a finalidade de estimular os municípios interessados a adotarem medidas que incentivem a preservação do meio ambiente e a promoção da educação ambiental, por meio do plantio de uma muda de árvore, preferencialmente nativa da região, a ser plantada em local apropriado, a cada registro de nascimento de criança nos cartórios de registro civil no âmbito do Estado de Roraima.

Parágrafo único. A iniciativa privada ou entidades poderão participar em parceria com o Poder Público, inclusive com a doação de mudas de árvores.

Art. 2º A muda de árvore também poderá ser disponibilizada ao pai ou à mãe que expressamente a requerer, observada, ainda, a disponibilidade do Poder Público para que, se for interesse da família, faça o plantio da árvore.

Art. 3º A muda de árvore será plantada preferencialmente em área pública urbana, observada as regras de urbanismo da legislação vigente, mediante aprovação do órgão responsável pelo meio ambiente, podendo ser plantada também na zona rural.

Art. 4º Cada criança, junto de seus responsáveis participantes do plantio de mudas, receberá um certificado “criança amiga da natureza”, que constará a data de nascimento do filho e a data do plantio da árvore.

Art. 5º Receberão ainda a titulação de “cidade amiga da natureza” os municípios que aderirem ao projeto.

Art. 6º O Poder Executivo, através do órgão competente, se necessário, poderá firmar parceria com os cartórios de registro civil e de pessoas naturais para as informações referente ao número de nascimentos ocorridos mensalmente, a fim de possibilitar o cumprimento da presente Lei.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei estabelecendo as normas necessárias ao seu fiel cumprimento.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 13 de abril de 2023.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

LEI Nº 1.820, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a contratação de jovens em eventos, projetos esportivos e culturais que sejam contemplados com benefício fiscal concedido pelo Governo do Estado de Roraima.

Faço saber que a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA** aprovou, o Governador do Estado de Roraima, nos termos do § 4º do art. 43 da Constituição Estadual sancionou, e eu, Soldado Sampaio, Presidente da Assembleia Legislativa, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Os eventos, projetos esportivos e culturais realizados, que contem com benefício fiscal concedido pelo Governo do Estado, deverão reservar em suas contratações de mão de obra, um mínimo de 10% (dez por cento) a serem preenchidos entre jovens aprendizes, jovens que cumpram ou tenham cumprido medida socioeducativa ou jovens que estejam participando de projetos e programas sociais, esportivos ou culturais desenvolvidos pelo Governo do Estado, desde que se enquadrem em ao menos um dos requisitos abaixo:

I - Estejam matriculados e frequentando efetivamente o ensino fundamental ou médio;

II - Sejam oriundos de famílias cadastradas no programa bolsa família;

III - Apresentem defasagem de série/idade;

IV - Apresentem algum tipo de deficiência;

V - Estejam em tratamento por algum tipo de dependência química; e

VI - Estejam em situação de vulnerabilidade em razão de terem sido vítimas de violência, exploração sexual e situações análogas.

§ 1º Do total das vagas reservadas no caput deste artigo, um mínimo de 1/5 (um quinto) deverá ser destinado aos jovens que cumprem ou tenham cumprido medida socioeducativa.

§ 2º Na contratação de jovens inscritos em projetos esportivos, culturais ou sociais, deverá ser dada prioridade àqueles cujos projetos possuam pertinência temática com o evento realizado.

Art. 2º O Poder Executivo poderá editar normas complementares visando à regulamentação da presente lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 28 de abril de 2023.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

DECRETOS LEGISLATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 058/2023

Concede o título de Cidadão Benemérito ao Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, Francisco José Brito Bezerra.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA** faz saber que o Plenário aprovou e eu, Presidente da Assembleia Legislativa, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Benemérito do Estado de Roraima instituído pela Lei Estadual nº 061, de 13 de janeiro de 1994, ao senhor Francisco José Brito Bezerra, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima na luta pela defesa do povo roraimense.

Art. 2º A Mesa Diretora adotarà as providências necessárias à realização de sessão para entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 4 de abril de 2023.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 72 DE 2023

Susta a Portaria nº 1020/SEJUC/GAB, de 02 de dezembro de 2021, que proíbe a utilização de ‘balaclava’ dentro dos estabelecimentos penais pelos Agentes Penitenciários (Policiais Penais).

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA** decreta:

Art. 1º Fica sustada a Portaria nº 1020/SEJUC/GAB, de 02 de dezembro de 2021, que proíbe a utilização de ‘balaclava’ dentro dos estabelecimentos penais pelos Agentes Penitenciários (Policiais Penais).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, data constante do sistema.

ARMANDO NETO RÁRISON BARBOSA

Deputado Estadual Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Ao longo do tempo, a balaclava se tornou equipamento de proteção individual dos policiais penais e militares de diversas unidades federativas. Por exemplo, no Rio de Janeiro, é datada de 2015 a portaria que regula o uso, quando houver risco evidente para o policial associada a possibilidade de identificação (numérica ou nominal) no desempenho da função.

Nesse sentido, os policiais penais estão expostos a risco cotidiano ao lidar com os reclusos do sistema penal roraimense. Atualmente, podem ser vítimas fáceis, decorrente do rosto totalmente visível durante o exercício da função, permitindo que o preso identifique o agente pela fisionomia, e, posteriormente, possa causar danos à integridade física e mental do servidor estadual seja através de mensageiros, bem como nas saídas temporárias, além da família do agente público.

Em suas razões para a Portaria, considerou “o direito do preso à identificação dos responsáveis por sua prisão, previsto no art. 5º, LXIV, da Constituição Federal de 1988;” “o artigo 16 da Lei nº 13.869 de 05 de setembro de 2019;” “os deveres funcionais dos Agentes Penitenciários (Policiais Penais) da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania - SEJUC.” Contudo, a correta aplicação da lei não autoriza a proibição dela, pelo contrário balaclava é essencial para o uniforme do agente, dada a sua atuação de risco e protege-o contra as várias intempéries dos cenários atípicos em que ele atua.

A exemplo disso é a Mensagem Presidencial n. 1.483, de 23 de outubro de 2000, que vetou o Projeto de Lei no 115, de 1996, que restringiu o uso do capuz. Como bem salientado, o uso não impede que o agente público seja identificado por outras formas e a proibição *in totum* viola a Lei e a Carta Magna. Segundo o Professor José dos Santos Carvalho Filho “ao poder regulamentar não cabe contrariar a lei (*contra legem*) sob pena de sofrer invalidação. Seu exercício somente pode dar-se *secundum legem*, ou seja, em conformidade com o conteúdo da lei e nos limites que esta impuser”.

No mesmo sentido, “as constituições, em especial a brasileira, trazem normas que definem como o Poder Legislativo controla e fiscaliza os atos do Poder Executivo e alguns atos (administrativos) do Poder Judiciário. Trazem, também, os mecanismos institucionais pelos quais o Poder Judiciário controla os atos do Poder Executivo e do Poder Legislativo, os primeiros enquanto atos administrativos e legislativos (o Poder Executivo tem competência legislativa, embora restrita) e, com relação aos segundos, os atos legislativos em essência (leis, emendas constitucionais etc.). São os freios e contrapesos que garantem a estabilidade do sistema, possibilitando que os Poderes funcionem com autonomia (vigiada) e independência (limitada), resultando harmônicos entre si.”

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

V - sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

Trata-se de princípio constitucional extensivo, tanto é que há repetição desse dispositivo nas constituições estaduais, e tal aspecto não foi refutado pelo Supremo Tribunal Federal. Tal entendimento é corroborado pelo conhecimento, pelo STF, de ADIs contra atos legislativos estaduais e distritais editados para sustar atos do Poder Executivo (ADIs nº 748-3/RS e 1.553-2/DF), sem se questionar da constitucionalidade dos dispositivos das Constituições estaduais, que possibilitaram a edição dos atos sustentados pela Assembleia Legislativa.

Por essa via, percebe-se que a “Portaria nº 1020/SEJUC/GAB, de 02 de dezembro de 2021, que proíbe a utilização de ‘balaclava’ dentro dos estabelecimentos penais pelos Agentes Penitenciários (Policiais Penais)” atuou *contra legem*, ultrapassando o poder regulamentar e as barreiras constitucionais, em especial os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, bem como a segurança e a vida do próprio agente público, visto que desconsidera as situações de risco.

Sala das Sessões, data constante do sistema.

ARMANDO NETO RÁRISON BARBOSA

Deputado Estadual Deputado Estadual

MOÇÕES

MOÇÃO DE APLAUSOS N. 001/2023

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 205 do Regimento Interno, em nome de seus membros, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora torna pública a:

Moção de Aplausos às mulheres do estado de Roraima pelo Dia Internacional da Mulher, em especial, às deputadas e servidoras desta Casa Legislativa, com votos de que a data seja comemorada com saúde, paz e harmonia.

Palácio Antônio Augusto Martins, 11 de abril de 2023.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

MOÇÃO DE APLAUSOS N. 002/2023

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 205 do Regimento Interno, em nome de seus membros, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora torna pública a:

Moção de Aplausos aos professores, educadores e alunos das escolas de Roraima pelo Dia da Escola, com votos de que a data seja comemorada com saúde, paz e harmonia.

Palácio Antônio Augusto Martins, 11 de abril de 2023.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

MOÇÃO DE PESAR N. 003/2023

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 205 do Regimento Interno, em nome de seus membros, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora torna pública:

Moção de Pesar à família pelo falecimento do professor e radialista Altair Souza, um dos pioneiros do rádio em Roraima.

Esta Casa Legislativa manifesta publicamente votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Altair Souza e irrestrita solidariedade aos familiares e amigos por essa irreparável perda.

Palácio Antônio Augusto Martins, 11 de abril de 2023.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

MOÇÃO DE APLAUSOS N. 005/2023

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 205 do Regimento Interno, em nome de seus membros, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora torna pública a:

Moção de Aplauso pelo dia do jornalista, comemorado no dia 07 de abril, desejando aos profissionais jornalistas de Roraima que a data seja comemorada com saúde, paz e harmonia.

Palácio Antônio Augusto Martins, 11 de abril de 2023.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº 36 DE 2023

Excelentíssimo Senhor

Deputado Estadual Francisco dos Santos Sampaio

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Senhor Presidente,

A Deputada que a este subscreve, amparado no que determina o §20 do art. 211, do

Regimento Interno deste poder, requer de vossa Excelência interposição de recurso ao parecer de inconstitucionalidade da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei nº 35/2023, de minha autoria, que **“Autoriza o Poder Executivo a criar o Centro de Reumatologia e Acompanhamento de Dores Crônicas do Estado de Roraima”**.

Sala das sessões 20 de abril de 2023.

Joilma Teodora
Deputada Estadual
JUSTIFICATIVA

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO PARECER Nº 008/2023

Ementa: “Autoriza o Poder Executivo a criar o Centro de Reumatologia e Acompanhamento de Dores Crônicas do Estado de Roraima”.

PRELIMINARMENTE:

A Comissão de Constituição Justiça e Redação Final da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima emitiu parecer opinando pela inconstitucionalidade do **Projeto de Lei nº 035/2023** baseada nos seguintes fatos: Primeiramente esta comissão alegou que os projetos de lei autorizativas seria de competência do chefe do Poder Executivo estadual, nos termos do art. 41, da Constituição do Estado de Roraima e da imposição da legislação entra em vigor em noventa dias contidas no Art.7º:

Art. 41 CE/RR. A iniciativa das Leis Complementares e Ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Presidente do Tribunal de Justiça, ao Presidente do Tribunal de Contas, ao Reitor da Universidade Estadual, ao Procurador-Geral de Contas, ao Procurador Geral de Justiça, ao Defensor Público-Geral e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos no art. 61 da Constituição da República e nesta Constituição. (Artigo com redação dada pela Emenda Constitucional nº 62/2019).

Por fim, a Comissão opinou pela desaprovação da presente proposição.

MÉRITO

Cabe ressaltar que o **Projeto de Lei Nº 035/2023**, que está Deputada Estadual apresentou, tem o objetivo específico de cumprimento do artigo art. 24, XII da Constituição federal:

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

XII - previdência social, proteção e defesa da saúde.

Ademais, estabelece o artigo 196, caput, da Carta Magna:

“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.” (grifou-se)

Neste sentido já decidiu o Supremo Tribunal Federal:

“O direito a saúde é prerrogativa constitucional indisponível, garantido mediante a implementação de políticas públicas, impondo ao Estado a obrigação de criar condições objetivas que possibilitem o efetivo acesso a tal serviço.” (AI 734.487AgR, Rel. Min. Ellen Gracie, julgamento em 382010, Segunda Turma, DJE de 2082010.).

Ademais, a síndrome fibromiálgica, como relata a autora em sua justificativa, é “uma síndrome comum em que a pessoa sente dores por todo o corpo durante longos períodos, com sensibilidade nas articulações, nos músculos, tendões e em outros tecidos moles”. Além disso, também está ligada a “fadiga, distúrbios do sono, dores de cabeça, depressão e ansiedade”.

Vale a pena destacar que a fibromialgia se trata de doença complexa, de difícil diagnóstico, cujas causas não estão desvendadas com precisão pela medicina. Desse modo, seu tratamento dá ênfase no combate à dor, buscando a melhor da saúde de maneira geral.

Diante desse cenário, resta evidente a conveniência e oportunidade do quanto proposto pelo projeto em tela, uma vez que prevê unidades especializadas para o atendimento de pacientes com fibromialgia, as quais contarão com equipe médica multidisciplinar, assistentes sociais, nutricionistas, fisioterapeutas etc. Além disso, estão previstos tratamentos de fadiga e dor, de transtornos do sono, de psicologia e acupuntura, entre outros, os quais se mostram essenciais para um atendimento adequado à doença, em função de suas características supracitadas.

É de se notar, por fim, que a fibromialgia atinge de 2% a 4% da população adulta em países ocidentais, não sendo, portanto, uma doença rara. Tal fato certamente reforça a necessidade de uma atenção especial por parte do Poder Público em seu dever de prestar um serviço de saúde satisfatório a toda população. Em última análise, essa é a intenção insculpida no projeto e é o motivo pelo qual defendemos sua aprovação.

De iniciativa do deputado Adilson Rossi (PSB), da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no ano de 2015, apresentou o Projeto de Lei Nº 1219/2015 **“Autoriza o Poder Executivo a criar o Centro de Referência de Diagnóstico e Tratamento de Pessoas com Síndrome Fibromiálgica”**.

Na qual o PL, tramitou naquela Augusta Casa Legislativa tendo sua aprovação *in loco* nas Comissão de Constituição, Justiça e Redação, de Saúde e de finanças, Orçamento e Planejamento.

Da qual o Projeto de Lei Nº 1219/2015, logrou êxito em todas suas etapas dentro da Casa Legislativa de São Paulo, virando a Lei Nº **16.873, de 14/12/2018, “Autoriza o Poder Executivo a criar o Centro de Referência de Diagnóstico e Tratamento de Pessoas Afetadas pela Síndrome Fibromiálgica” que hoje proporcionar a população de São Paulo um Centro Especializado para o Diagnóstico e Tratamento de Pessoas com Síndrome Fibromiálgica.**

ISTO POSTO, requer,

Que seja recebido o presente recurso para fins de desarquivamento e reapreciação da constitucionalidade do **PROJETO DE LEI Nº 035/2023.**

Boa vista, 20 de abril de 2023,

Joilma Teodora
Deputada Estadual

REQUERIMENTO Nº 39, DE 2023

A Sua Excelência o Senhor,

Deputado **MARCELO CABRAL**

1º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Senhor 1º Vice-Presidente,

O Parlamentar que este subscreve, com amparo no §1º do art. 171 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer de Vossa Excelência, o desarquivamento e regular tramitação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 050/2022, que “Declara de utilidade pública a Associação Embaixada FLA-RORAIMA”, de minha autoria.**

Sala das Sessões, 02 de maio de 2023.

DEPUTADO SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa de Roraima

REQUERIMENTO Nº 040 de 2023

Requer a transformação da Sessão Ordinária Legislativa do dia 01 de junho de 2023 em Audiência Pública, a fim de realizar o debate: “Cannabis Medicinal – Pela Garantia do Tratamento e Acesso de Medicamentos à Base de Canabidiol”.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Soldado Sampaio

Com base nos artigos 164, VIII, e 192 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, esta parlamentar requer a transformação da Sessão Ordinária Legislativa do dia **01 de junho de 2023 (quinta-feira)** em Audiência Pública, para que assim possamos realizar o debate “Cannabis Medicinal – Pela Garantia do Tratamento e Acesso de Medicamentos à Base de Canabidiol”.

Recentemente apresentei o **Projeto de Lei nº 023 de 2023**, que visa “Instituir a Política Estadual de fornecimento gratuito de medicamentos formulados de derivado vegetal à base de canabidiol, em associação com outras substâncias canabinóides, incluindo o tetrahidrocanabidiol, em caráter de excepcionalidade pelo Poder Executivo nas Unidades de Saúde Pública Estadual e Privada Conveniada ao Sistema Único de Saúde – SUS”.

O uso compassivo do Canabidiol (CBD), um dos 80 derivados canabinóides da cannabis sativa, foi autorizado pelo CFM, para crianças e adolescentes portadores de epilepsias refratárias aos tratamentos convencionais, após profunda análise científica, na qual foram avaliados todos os fatores relacionados à segurança e eficácia da substância.

A decisão faz parte da Resolução CFM nº 2.113/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU).

Além da epilepsia, remédios à base de Cannabis têm se mostrado mais eficazes que outras alternativas para o tratamento de alguns quadros de diversas doenças e síndromes, como autismo, Parkinson, Alzheimer, dores crônicas, câncer, fibromialgia, endometriose, depressão, ansiedade, distúrbios de sono, entre outros.

Em 2016, a Anvisa autorizou a prescrição de remédios com canabidiol (CBD) e tetraidrocanabinol (THC), mas não foram criadas Políticas Públicas para auxiliar e facilitar o acesso a esses remédios. Hoje, os pacientes precisam importar tais medicamentos com alto custo e sem nenhum tipo de auxílio do Estado, se tornando inacessível para grande parte da população.

Diante disto, sabendo o quanto é importante abordarmos esse tema em todos os níveis, principalmente, para que haja um maior debate sobre a Garantia do Tratamento e Acesso de Medicamentos à Base de Canabidiol, é que venho solicitar a transformação da Sessão Ordinária Legislativa do dia 01 de junho de 2023 (quinta-feira) em Audiência Pública.

Aproveito o ensejo para solicitar ainda, todo o apoio da equipe técnica desta Casa para que a referida Audiência Pública seja realizada da melhor forma.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência para dirimir quaisquer dúvidas.

Boa Vista/RR, 02 de maio de 2023.

CATARINA GUERRA
Deputada Estadual

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 211/2023

Boa Vista-RR, 24 de abril de 2023.

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado ANTÔNIO DENARIUM** e aos Excelentíssimos Senhores Comandantes-Gerais da Polícia Militar – Cel PM Miramilton e do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima – Cel PM Anderson, para que seja **encaminhado Projeto de Lei Complementar com alterações em dispositivos das Leis Complementares nº 224, de 28 de janeiro de 2014, e nº 194, de 13 de fevereiro de 2012, para instituir exceção ao limite de horas do Serviço Voluntário Indenizado – SVI para executar policiamento escolar; bem como inserir novo requisito ao critério de promoção por tempo de contribuição, respectivamente.**

JUSTIFICATIVA

O Chefe do Poder Executivo tornou público por meio do Diário Oficial nº 4424, de 18 de abril de 2023, o Decreto nº 34.205-E, da mesma data, fixando novo quantitativo de horas mensal referente à Indenização de Serviço Voluntário – SVI em 70.000 (setenta mil horas), a partir da competência prevista no §6º do art. 34 da Lei Complementar nº 224, de 28 de janeiro de 2014.

Essa decisão administrativa é extremamente oportuna, face a elevação do efetivo existente da Polícia Militar de Roraima – PMRR, em razão do ingresso de aproximadamente 1.000 (hum mil) soldados, sendo que o quantitativo de horas anteriormente não estava atendendo a demanda tanto institucional das inúmeras necessidades de reforço nas escalas de serviço em policiamento ordinário, especial ou extraordinário da PMRR, quanto a demanda de militares estaduais que desejam complementar a renda sendo voluntário trabalhando na folga, porém sem horas suficientes para atender um número maior de policiais militares.

Cabe ressaltar, que há um clamor da sociedade roraimense para uma efetiva segurança pública em ambiente escolar na capital e interior do Estado, especialmente em virtude dos acontecimentos divulgados pela imprensa em rede nacional, envolvendo ataques a alunos e servidores de escolas públicas, como a recente ocorrência na Cidade de Blumenau/SC. Essa tragédia não pode jamais se repetir, seja onde for, e em Roraima o poder público tem o dever de colocar todos os meios disponíveis, a fim de evitarmos em escolas roraimenses, fato semelhante vivenciado em outras Unidades da Federação.

Levando-se ainda em consideração que o Colegiado Geral da Associação dos Policiais e Bombeiros Militares de Roraima, em reunião com este parlamentar, solicitou nossa interlocução política junto ao Governo do Estado, para que seja encaminhado Projeto de Lei Complementar objetivando alteração do limite atual de horas do SVI especificamente para atender o Programa Polícia na Rua e Programa Polícia na Escola, haja vista como descrito acima, ser interesse do planejamento operacional da PMRR, assim como haver demanda dos próprios policiais militares que desejam elevar o quantitativo das atuais 48h/mês, para até 96h/mês, sendo que o quantitativo acima de 48h até 72h/mês, bem como até 96h/mês será exclusivo para os respectivos programas de policiamento ostensivo.

Ao ensejo, ao tempo em que apresentamos anexo a minuta de Projeto de Lei Complementar, a fim de alterar dispositivo da LCE nº 224/2014, visando atender as demandas acima, também por solicitação advinda da APBM/RR, inserimos na mesma minuta, atualização do Estatuto dos Militares estaduais – Lei Complementar nº 194/2012, referente ao aperfeiçoamento do critério de promoção por tempo de contribuição aos militares estaduais. Critério este que possibilita reconhecer todo o histórico de dedicação do militar estadual ao longo da carreira policial militar e bombeiro militar, que está com tempo de contribuição suficiente para transferência a inatividade, por meio de pedido de reserva remunerada proporcional, porém com cálculos de proventos integral.

Ressalte-se ainda, que esta solicitação da APBM, para alteração no critério da promoção por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, inciso V, art. 73 da Lei Complementar nº 194/2012, já foi objeto de uma proposição deste Deputado: a Indicação nº 775, de 11 de agosto de 2022. Logo, esse critério vigente só atende os militares estaduais que integralizam as exigências

legais para reserva remunerada a pedido, deixando de atender um número elevado de policiais militares e bombeiros militares que ingressaram na carreira militar estadual até 15 de dezembro de 2019, e assim, possuem direitos adquiridos para requerer reserva remunerada proporcional desde que o militar, masculino ou feminino, tenha 20 anos ou 15 anos, respectivamente, de tempo de efetivo serviço na PMRR e CBMRR.

Diante dessa situação, há necessidade urgente de corrigirmos essa distorção, tendo em vista as novas regras do sistema de proteção social haver prejudicado principalmente as militares femininas, pois atualmente para as regras de reserva remunerada integral a pedido o militar masculino e feminino que já estava na carreira até 15 de dezembro de 2019, devem possuir no mínimo 25 anos de efetivo serviço de natureza militar, somando-se a isso, regras de pedágio.

Isto posto, e com as devidas justificativas de cada demanda acima, este parlamentar tendo como uma das principais bandeiras de atuação, a defesa das reivindicações e pautas da Segurança Pública roraimense, especialmente dos militares estaduais, apresenta esta Indicação com minuta de Lei Complementar (anexa) contemplando a urgência por mais segurança nas ruas e nas escolas (solicitação também da corporação), como também, objetiva atender pleito dos militares em final de carreira, prejudicados com as mudanças pela Lei do Sistema de Proteção Social, possibilitando que a promoção por tempo de contribuição, seja estendida a quem obtiver cálculo de provento integral oriundo de pedido de reserva remunerada proporcional.

E por acreditar na sensibilidade e apoio da gestão do Sr. Governador Antônio Denarium para as demandas dos militares estaduais, desde já esperamos o atendimento desta INDICAÇÃO.

DEPUTADO SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa de Roraima

ANEXO DA INDICAÇÃO Nº ____/2023

ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ____/2023

Acrescenta dispositivo a Lei Complementar nº 224, de 28 de janeiro de 2014 – Sistema Remuneratório dos Militares do Estado de Roraima, por meio de subsídio, e a Lei Complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012 – Estatuto dos Militares do Estado de Roraima, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescido o §8º ao art. 34 da Lei Complementar n.º 224/2014, com a seguinte redação:

Art. 34 [...]

§ 8º A prestação de serviço voluntário indenizado por cada militar estadual prevista no §1º deste artigo, quando o SVI for exclusivamente para escala do Programa Polícia na Rua fica estendido até 72h/mês, e escalas do Programa Polícia na Escola na capital e interior do Estado, fica estendido até o limite de 96h/mês.

Art. 2º Fica acrescido a alínea “e” ao inciso V do art. 73 da Lei Complementar n.º 194/2012, com a seguinte redação:

Art. 73 [...]

V [...]

a) a d) [...]

e) Fará jus a promoção prevista no inciso V deste artigo, o militar que possuir, a partir de 06 meses antes, os critérios para pedido de reserva remunerada proporcional, quando o tempo de contribuição total utilizado para cálculo, resultar em provento integral, devendo comprovar por certidão expedida pelo órgão gestor do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Roraima, aplicando-se também o disposto na alínea “a” do inciso V deste artigo.

Art. 3º Para o pagamento da retribuição pelo serviço voluntário indenizado prestado em escolas públicas do Estado de Roraima, será utilizado dotação orçamentária da Secretaria Estadual de Educação, por meio de termo de cooperação técnica com a Polícia Militar de Roraima.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, Boa Vista, ____ de ____ de 2023.

ANTÔNIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

INDICAÇÃO Nº 212/2023

Boa Vista-RR, 12 de abril de 2023.

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado ANTÔNIO DENARIUM, que seja atualizado dispositivo do Decreto nº 6.035-E, de 29 de outubro de 2004, o qual “Dispõe sobre o Sistema de Avaliação de Desempenho – SAD, dos Servidores Públicos Efetivos, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo do Estado de Roraima, e adota outras providências.”

JUSTIFICATIVA

A presente indicação objetiva atender demanda dos servidores públicos efetivos, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo do Estado de Roraima, por meio do Sindicato dos Trabalhadores Cívicos Efetivos do Poder Executivo do Estado de Roraima – SINTRAIMA - RORAIMA, em relação as vedações para avaliação de desempenho e conseqüente progressão na carreira.

Dessa forma, é fundamental observarmos os parâmetros em vigor, sendo que há necessidade de atualização do previsto no art. 42 do Decreto nº 6.035-E, de 29 de outubro de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 204, de 04 de novembro de 2004, a fim de evitarmos prejuízos a carreira desses servidores públicos, especialmente os que se encontram na condição de cedidos a outros órgãos ou poderes da administração pública.

Isto posto, este parlamentar com histórico de defensor das categorias de servidores públicos, e incentivador do bom diálogo entre o Poder Executivo e as entidades representativas, neste caso o SINTRAIMA, apresenta esta Indicação e desde já conta com a sensibilidade da gestão do Sr. Governador Antônio Denarium para atendimento a solicitação em destaque.

DEPUTADO SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa de Roraima

ANEXO – MINUTA DE DECRETO

DECRETO Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2023.

Altera o Decreto nº 6.035-E, de 29 de outubro de 2004, o qual “Dispõe sobre o Sistema de Avaliação de Desempenho – SAD, dos Servidores Públicos Efetivos, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo do Estado de Roraima, e adota outras providências.”, dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III e IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 16, da Lei nº 392, de 14 de agosto de 2004,

DECRETA:

Art. 1º O art. 42 do Decreto nº 6.035-E, de 29 de outubro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 42. [...]

I - em licença para:

- a) atividade política;
- b) cumprir mandato eletivo.

II - afastado por cento e vinte dias ou mais, consecutivos ou não, num mesmo período de avaliação.

a) salvo a parturiente, que será avaliada após a licença maternidade sem prejuízo dos interstícios das progressões horizontais e verticais;

III – em desvio de função.

Parágrafo único. A avaliação do servidor cedido para outro Órgão ou Unidade dos demais Poderes do Estado de Roraima, da União, de outros Estados, do Distrito Federal, e dos Municípios, será conforme dispõe a respectiva legislação do plano de cargos, carreira e remuneração da categoria ao qual está vinculado e nos termos deste Decreto:

I - pelo chefe mediato;

II - pelo chefe imediato.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, ____ de ____ de 2023.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

INDICAÇÃO Nº 213, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O Parlamentar que esta subscreve, com amparo no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, a seguinte Indicação:

- Requer ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, com cópia ao Secretário de Infraestrutura, o envio à Região Santa Inês no Município de Amajari de patrulha mecanizada, bem como a recuperação/construção imediata da ponte sobre o rio Ereu, medindo aproximadamente 100 metros de extensão, que dá acesso à Comunidade Indígena Santa Inês, ponte destruída pela força das águas em consequência das fortes chuvas que atingem a região, e demais providências que se fizerem necessárias.

JUSTIFICATIVA

A Indicação que segue é de extrema importância, em decorrência das fortes chuvas que tem caído sobre a região Santa Inês no município de Amajari, rios e igarapés da região transbordaram, causando grandes prejuízos aos moradores locais, uma vez que pontes estão sendo arrastadas pela força das águas, estrada estão intransitáveis e casas foram inundadas ou estão ilhadas.

De antemão, os moradores das regiões do Trairão, Bom Jesus, Projeto Amajari, Ametista, Santa Inês, Vicinais Tronco, bem como Leão de Ouro estão isolados em decorrência da forte chuva. Nas redes sociais a prefeita Nubia Lima decretou calamidade pública por 90 (noventa) dias no município devido as inundações causadas pelas fortes chuvas, onde o volume da água danificou casas, vias públicas, vicinais, pontes, bem como dificultou o escoamento da produção agrícola, pecuária e o abastecimento do comércio local.

Portanto, para que não afete tanto a econômica na região e que se preserve a segurança de pessoas e dos veículos que trafegam por essa região Santa Inês no município de Amajari, é importante que após a recuperação da ponte, sejam realizadas de maneira regular manutenções em sua estrutura, visto que o tráfego de veículos pesados na região é intenso.

Desta forma, é medida de urgência que o Governo do Estado de Roraima realize a reforma/construção da Ponte sobre o Rio Ereu que dá acesso à Comunidade Indígena Santa Inês, no Município de Amajari.

Sala de Sessões, 26 de abril de 2023.

Marcelo Cabral
 Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 228, DE 2023.

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que determine aos órgãos competentes, com urgência, para que **REALIZE A RECUPERAÇÃO DE PONTE DA VICINAL QUE DÁ ACESSO À COMUNIDADE DO MUTUM, NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ – RR.**

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, indicar ao Poder Executivo que seja realizada a recuperação da ponte de madeira, localizada na Vicinal que dá acesso à Comunidade do Mutum, no município de UIRAMUTÁ - RR.

Segundo informações colhidas através de moradores da região, a referida ponte de madeira se encontra em condições precárias, se deteriorando, causando risco para todos que precisam atravessá-la (imagens em anexo). Diante disto, reivindicam que seja feita sua recuperação com urgência.

Diante do atual cenário, todos os moradores da região e os pequenos produtores estão com dificuldades de transitar nas vicinais, o que vem prejudicar diretamente o escoamento da produção local. Alunos também estão sendo prejudicados. A manutenção de pontes, estradas e vicinais serve para que o acesso às zonas rurais seja facilitado, tanto em transporte de passageiros como em cargas.

Por este motivo, e tendo ciência do trabalho que o Poder Executivo vem desenvolvendo através da Secretária Estadual de Infraestrutura de Roraima - SEINF, para realizar a recuperação e melhoria das pontes de madeira e estradas do Estado, venho solicitar que a ponte e estradas da região supracitada sejam colocadas entre as prioridades do planejamento de localidades a serem contempladas pela prestação desses serviços.

Diante disto, indico ao Governador do Estado de Roraima que, sensibilizado por essa situação enfrentada e com objetivo de saná-la **REALIZE A RECUPERAÇÃO DE PONTE DA VICINAL QUE DÁ ACESSO À COMUNIDADE DO MUTUM, DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ – RR**, da forma mais célere possível, para que seja garantida à população seus direitos de ir e vir, previstos no art. 5º, inciso XV, da Constituição Federal.

Boa Vista - RR, 27 de Abril de 2023.
CATARINA GUERRA
 Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 229, DE 2023.

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que determine aos órgãos competentes, com urgência, para que **REALIZE A RECUPERAÇÃO DA VICINAL ANGELIM, NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE – RR.**

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, indicar ao Poder Executivo que seja realizada a recuperação da Vicinal Angelim no município de Alto Alegre - RR.

Segundo informações colhidas através de moradores da região, a referida vicinal se encontra em condições precárias, inundando no período chuvoso em que nos encontramos, se tornando intransitável, causando risco para todos que precisam atravessá-la (imagens em anexo). Diante disto, reivindicam que seja feita urgente a manutenção do local.

Diante do atual cenário, as mais de 20 famílias que moram na região estão com dificuldades de transitar na vicinal e de escoar suas produções. Alunos também estão sendo prejudicados, uma vez que precisam descer o Rio Mucajá para conseguir ir à escola.

Por este motivo, e tendo ciência do trabalho que o Poder Executivo vem desenvolvendo através da Secretária Estadual de Infraestrutura de Roraima - SEINF, para realizar a recuperação e melhoria das pontes de madeira e estradas do Estado, venho solicitar que a estrada da região supracitada seja colocada entre as prioridades do planejamento de localidades a serem contempladas pela prestação desses serviços.

Diante disto, indico ao Governador do Estado de Roraima que, sensibilizado por essa situação enfrentada e com objetivo de saná-la **REALIZE A RECUPERAÇÃO DA ESTRADA QUE DÁ ACESSO À VICINAL ANGELIM, DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE – RR**, da forma mais célere possível, para que seja garantida à população seus direitos de ir e vir, previstos no art. 5º, inciso XV, da Constituição Federal.

Boa Vista - RR, 28 de abril de 2023.

CATARINA GUERRA
 Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 230, DE 2023

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que determine aos órgãos competentes, com urgência, que se **REALIZE MANUTENÇÃO PREDIAL NA ESCOLA ESTADUAL MILITARIZADA TENENTE JOÃO DE AZEVEDO CRUZ, MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS - RR**

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, indicar ao Poder Executivo que realize manutenção predial na Escola Estadual Militarizada Tenente João de Azevedo Cruz, Município de Rorainópolis – RR.

Após contato com moradores da região, pais de alunos, alunos e professores da instituição de ensino estão reivindicando que seja realizada o mais breve possível sua manutenção predial, visto que estamos no decorrer do primeiro semestre do ano letivo e o prédio se encontra com alguns vidros das janelas quebrados, pintura se deteriorando, matagal invadindo o terreno, algumas cadeiras quebradas, vasos sanitários e pias do banheiro precisando urgente de manutenção, dentre outros problemas de infraestrutura, acarretando inclusive riscos para os alunos, professores e demais funcionários. (Imagens em anexo).

Por esse motivo, e tendo ciência do grande trabalho que vem sendo executado pelo Poder Executivo no sentido de revitalização de escolas, que solicito que a manutenção predial deste local seja colocada entre as prioridades do planejamento de revitalização de 2023, para que se propicie um melhor ambiente de aprendizagem.

Importante ressaltar que é preciso valorizar o espaço destinado para receber os alunos, garantindo um meio saudável, seguro e que viabilize o aprendizado, o fortalecimento de amizades e a troca de conhecimento, a fim de formar melhores cidadãos.

Isto posto, indico ao Governador do Estado de Roraima que, sensibilizado por essa situação enfrentada e com objetivo de saná-la, **REALIZE MANUTENÇÃO PREDIAL NA ESCOLA ESTADUAL MILITARIZADA TENENTE JOÃO DE AZEVEDO CRUZ, MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS - RR**, a fim de garantir que os alunos e servidores desta instituição tenham o direito básico da educação de qualidade com segurança e conforto.

Boa Vista - RR, 28 de abril de 2023.
CATARINA GUERRA
 Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 231, DE 2023.

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que determine aos órgãos competentes, com **urgência**, para que se **RESTABELEÇA AS OBRAS DA PONTE E VICINAL 3, LOCALIZADA NA REGIÃO DO P.A. CUJUBIM BEIRA RIO, MUNICÍPIO DE CARACARAÍ – RR.**

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, indicar ao Poder Executivo que se restabeleça as obras da ponte e Vicinal 3, localizada na região do P.A. Cujubim Beira Rio, no município de Caracarái - RR.

Segundo informações colhidas através de moradores da região, a referida ponte de madeira da vicinal e a própria vicinal se encontram em condições precárias, a vicinal inundando no período chuvoso em que nos encontramos, a ponte se deteriorando, causando risco para todos que precisam atravessá-la (imagens em anexo). Diante disto, reivindicam que sejam retomadas com urgência as obras do local.

Diante do atual cenário, todos os moradores da região e os pequenos produtores estão com dificuldades de transitar nas vicinais, o que vem prejudicar diretamente o escoamento da produção local. Alunos também estão sendo prejudicados. A manutenção de pontes, estradas e vicinais serve para que o acesso às zonas rurais seja facilitado, tanto em transporte de passageiros como em cargas.

Por este motivo, e tendo ciência do trabalho que o Poder Executivo vem desenvolvendo através da Secretária Estadual de Infraestrutura de Roraima - SEINF, para realizar a recuperação e melhoria das pontes de madeira e estradas do Estado, venho solicitar que a ponte e vicinal da região supracitada sejam colocadas entre as prioridades do planejamento de localidades a serem contempladas pela prestação desses serviços.

Diante disto, indico ao Governador do Estado de Roraima que, sensibilizado por essa situação enfrentada e com objetivo de saná-la, **RESTABELEÇA AS OBRAS DA PONTE E VICINAL 3, LOCALIZADA NA REGIÃO DO P.A. CUJUBIM BEIRA RIO, MUNICÍPIO DE CARACARAÍ – RR**, da forma mais célere possível, para que seja garantida à população seus direitos de ir e vir com segurança, previstos no art. 5º, inciso XV, da Constituição Federal.

Boa Vista - RR, 28 de abril de 2023.

CATARINA GUERRA
 Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 232, DE 2023

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima a seguinte Indicação:

REFORMA DA ESCOLA INDÍGENA TUXAUA PEDRO BARBOSA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE INDÍGENA FLEXAL, - MUNICÍPIO UIRAMUTÃ.

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, indicar ao Poder Executivo que realize a reforma da **Escola Indígena Tuxaua Pedro Barbosa**, Localizada na Comunidade Indígena Flexal no município de Uiramutã.

O imóvel encontra-se em situação precária: janelas quebradas; telhas rachadas; pintura se deteriorando; matagal invadindo o terreno; cadeiras quebradas; vasos sanitários e pias do banheiro precisando de manutenção. Outros problemas se somam as citados, acarretando em riscos para os alunos, professores, funcionários e para quem mais precise transitar no local.

Cumprido salientar que a educação básica constitui um dos deveres primordiais do Estado e um direito fundamental de natureza social, motivo pelo qual deve ser alvo de políticas públicas preferenciais, que tenham por objetivo garantir a qualidade da educação pública e o seu acesso universal.

Isto posto, indico ao Secretário de Estado da Infraestrutura - SEINF que, sensibilizado por essa situação enfrentada e com objetivo de saná-la, realize reforma na **Escola Indígena Tuxaua Pedro Barbosa**, - município Uiramutã, a fim de garantir que os alunos desta instituição tenham o direito básico da educação de qualidade com segurança e conforto.

E com esse desiderato que apresentamos a presente indicação

Boa Vista-RR, 28 de abril de 2023

CORONEL CHAGAS
 DEPUTADO ESTADUAL

INDICAÇÃO Nº 233, DE 2023

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima a seguinte Indicação:

REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA JOSÉ VIRIATO, LOCALIZADA NA COMUNIDADE RAPOSA 1 MUNICÍPIO DE NORMANDIA TERRA INDÍGENA RAPOSA SERRA DO SOL.

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, indicar ao Poder Executivo que realize a reforma da **Escola Indígena Jose Viriato**, Localizada na Comunidade Raposa 1 no município de Normandia.

Em conformidade com informações colhidas através dos meios de comunicação, alunos e pais de alunos da instituição, estão reivindicando que seja realizado o mais breve possível a reforma, pois pais e alunos relataram que a situação atual da estrutura física da escola está em condições precárias, há muito tempo que não recebe reforma, e o forro está cedendo, o telhado todo quebrado, não há janelas, a fiação elétrica improvisada.

A comunidade escolar pede a construção de um novo prédio escolar, com salas suficientes amplas para os alunos, com biblioteca, laboratórios, banheiros novos, para que tenham acolhimento com dignidade.

Sugere-se que seja enviado uma equipe técnica especializada para fazer um levantamento das reais necessidades da Escola em questão.

A unidade de ensino atende 375 (cento e setenta e dois) alunos regulamente matriculados – ano letivo 2023. A Escola está localizada na comunidade Raposa 1, Município de Normandia terra indígena Raposa Serra do Sol.

Isto posto, indico ao Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINF que, sensibilizado por essa situação enfrentada e com objetivo de saná-la, realize reforma na **Escola Indígena José Viriato**, - município de Normandia, a fim de garantir que os alunos desta instituição tenham o direito básico da educação de qualidade com segurança e conforto.

E com esse desiderato que apresentamos a presente indicação.

Sala das Sessões, Boa Vista / RR 28 de abril 2023.

CORONEL CHAGAS
 DEPUTADO ESTADUAL

INDICAÇÃO Nº 234 de 2023

Indica ao Governo do Estado de Roraima a criação de abrigo público para animais em situação de vulnerabilidade e vítima de maus-tratos.

Com fulcro nos artigos 202 e ss., do Regimento Interno desta Casa Legislativa, INDICO, ao Governo do Estado de Roraima, a criação de abrigo público para animais em situação de vulnerabilidade e vítima de maus-tratos.

JUSTIFICATIVA

A sociedade roraimense tem convivido com grave descaso em relação aos animais que vivem nas ruas, quer seja na capital ou cidades do interior de Roraima.

Se tornou comum o cenário de animais em situação de vulnerabilidade (abandonados ou que já nasceram nas “ruas”) perambulando pelas vias públicas, causando diversos problemas de saúde pública e segurança viária.

Também, cotidianamente, a sociedade acompanha casos revoltantes de maus-tratos aos animais que, na maioria das vezes, resultam na prisão em flagrante do criminoso. Entretanto, infelizmente, o que a sociedade não vê é o que sucede com esses animais após isto.

Profissionais da área de segurança pública podem comprovar a dificuldade que lhes é imposta após a lavratura do auto de prisão em flagrante, pois não sabem o que fazer com o animal que acaba de ser vítima de maus-tratos. Deveriam ser devolvidos ao lugar de convívio com aquele que acabara de lhe agredir ou lhe infligir, por meio de ações ou omissões, maus-tratos?

Infelizmente, o poder público tem se omitido com relação à tal problema, por vezes fingindo normalidade ao caso.

Todavia, a sociedade tem evoluído, não mais aceitando conviver nesse quadro.

Atualmente, estudos científicos comprovam que os animais são seres “sencientes” – possuem sentimentos como dor, angústia, solidão, amor, alegria e raiva. Não somente por isso, tramitam no congresso nacional projetos de lei atribuindo aos animais personalidade jurídica *sui generis*, passando da condição de “coisa”

(bem semovente) à sujeito de direitos fundamentais com garantia necessária a “sobrevivência digna” (alimentação, integridade física e liberdade).

Não se deve olvidar a “lei Sansão” (lei nº 14.064/2020), importante avanço para proteção da integridade física animal e punição de infratores que violam essa integridade, bem como o código de bem-estar animal (lei estadual nº 1.637/2022).

Tais fatores são, entre outros, amostras que revelam a preocupação social na busca pela instituição de uma política pública voltada para a proteção do bem-estar animal.

À vista disso, não pode mais o poder público se omitir na criação de políticas públicas voltadas a tal anseio social. Logo, conclui-se pela pertinência da presente indicação parlamentar para que o Estado cumpra essa relevante obrigação, criando abrigo público voltado aos animais em situação de vulnerabilidade e vítima de maus-tratos, concedendo a esses seres o mínimo de dignidade.

Sala das sessões, 02 de maio de 2023

MARCIO AGRA BELOTA
 Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 235/2023

Boa Vista-RR, 02 de maio de 2023

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, ao Excelentíssimo Senhor **Governador do Estado ANTÔNIO DENARIUM, que seja encaminhado Projeto de Lei a esta Casa, que dispõe sobre o Programa Roraimense de Apoio ao Desenvolvimento Florestal de Empreendimentos Familiares Rurais, conforme Minuta de Projeto de Lei anexa.**

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação solicita envio de Projeto de Lei de autoria governamental, cuja ementa: “Dispõe sobre o Programa Roraimense de Apoio ao Desenvolvimento Florestal de Empreendimentos Familiares Rurais” (anexo), sendo que diante da atual fase de desenvolvimento do Estado de Roraima, é indispensável para a trajetória de crescimento econômico, apoiar e fomentar o desenvolvimento florestal de empreendimentos familiares rurais, articulando sua implementação com política agrícola. Assim, ao mesmo tempo que se busca incremento de novas atividades do setor primário em prol da economia local, garante-se a proteção dos ecossistemas e o uso racional dos recursos ambientais, como direito de todos e dever do Estado, nos termos do art. 166 da Constituição do Estado de Roraima.

Trata-se também, de uma exigência legal imposta ao Estado, Municípios e toda coletividade, buscando mecanismo de controle efetivo na proteção, bem como monitoramento de uso adequado dos recursos ambientais de Roraima, conforme a Lei Complementar estadual nº 007, de 26 de agosto de 1994, a qual “Institui o Código de Proteção ao Meio Ambiente para a Administração da Qualidade Ambiental, Proteção, Controle e Desenvolvimento do Meio Ambiente e uso adequado dos Recursos Naturais do Estado de Roraima.”

A partir dessa proposição legislativa devidamente aprovada, certamente os empreendedores familiares rurais estarão motivados a promover a regularização ambiental, assim como assegurar em Roraima a oferta de matéria-prima para a indústria madeireira, aos utilizadores de matéria-prima florestal energética, e aos demais consumidores, claro, de forma sustentável e permanente.

Nesse contexto, com a institucionalização desse programa de desenvolvimento Florestal de Empreendimentos Familiares Rurais, haverá iniciativas de apoio as atividades de pesquisa, assistência técnica, extensão florestal, reflorestamento, florestamento e manejo florestal sustentável, a partir de articulações com entidades públicas e privadas, para a realização de estudos que contribuam para o desenvolvimento da cadeia florestal.

Resalte-se ainda, que com aprovação do Projeto de Lei objeto desta indicação, estará alinhado a necessidade dos órgãos competentes em promover a regularização ambiental dos empreendedores familiares rurais, com a oferta de matéria-prima certificada dentro dos parâmetros legais, compatibilizando essa atividade econômica com a proteção do meio ambiente, para com isso, assegurar qualidade de vida as comunidades envolvidas.

Isto posto, este parlamentar como defensor das iniciativas em prol do homem do campo, e também incentivador das ações voltadas ao setor primário, apresenta esta Indicação com minuta do Projeto de Lei em anexo, contando desde já com a sensibilidade do Sr. Governador Antônio Denarium, para atendimento a solicitação em destaque.

DEPUTADO SOLDADO SAMPAIO
 Presidente da Assembleia Legislativa de Roraima

ANEXO DA INDICAÇÃO Nº 235/2023 ANTEPROJETO DE LEI Nº ____/2023

Dispõe sobre Programa Roraimense de Apoio ao Desenvolvimento Florestal de Empreendimentos Familiares Rurais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS E DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei estabelece os instrumentos destinados ao Programa Roraimense de Apoio ao Desenvolvimento Florestal de Empreendimentos Familiares Rurais – PRAD FLORESTA.

Art. 2º. A formulação, gestão e execução do Programa Roraimense de Apoio ao Desenvolvimento Florestal de Empreendimentos Familiares Rurais, serão articuladas, em todas as fases de sua formulação e implementação, com a Política Agrícola, na forma da lei.

Art. 3º. Para os efeitos desta Lei, considera-se empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

I - não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;

II - utilize predominantemente mão de obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;

III - tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo;

IV - dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.

§ 1º O disposto no inciso I do caput deste artigo não se aplica quando se tratar de condomínio rural ou outras formas coletivas de propriedade, desde que a fração ideal por proprietário não ultrapasse 4 (quatro) módulos fiscais.

§ 2º São também beneficiários desta Lei:

I - silvicultores que atendam simultaneamente a todos os requisitos de que trata o caput deste artigo, cultivem florestas nativas ou exóticas e que promovam o manejo sustentável daqueles ambientes;

II - extrativistas que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos II, III e IV do caput deste artigo e exerçam essa atividade artesanalmente no meio rural, excluídos os garimpeiros e fiscoadores;

III - povos indígenas que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos II, III e IV do caput do art. 3º;

IV - integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e demais povos e comunidades tradicionais que atendam simultaneamente aos incisos II, III e IV do caput do art. 3º.

§ 3º Podem ser criadas linhas de crédito destinadas às cooperativas e associações que atendam a percentuais mínimos de empreendedores familiares rurais em seu quadro de cooperados ou associados e de matéria-prima beneficiada, processada ou comercializada oriunda desses agricultores.

Art. 4º. O Programa Roraimense de Apoio ao Desenvolvimento Florestal de Empreendimentos Familiares Rurais observará, dentre outros, os seguintes princípios:

I - sustentabilidade ambiental, social e econômica;

II - equidade na aplicação das políticas, respeitando os aspectos de gênero, geração e etnia;

III - participação dos agricultores familiares na formulação e implementação da política estadual de incentivo ao desenvolvimento florestal de empreendimentos familiares rurais.

Art. 5º. Para atingir seus objetivos, o Programa Roraimense de Apoio ao Desenvolvimento Florestal de Empreendimentos Familiares Rurais promoverá o planejamento e a execução das ações, de forma a compatibilizar as seguintes áreas:

I - legislação ambiental;

II - assistência técnica e extensão rural;

III - infraestrutura e serviços;

IV - pesquisa;

V - crédito, negócios;

VI - cooperativismo e associativismo;

VII - educação, capacitação e profissionalização;

CAPÍTULO II
DO FUNDO AO PROGRAMA RORAIMENSE DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DE EMPREENDIMENTOS
FAMILIARES RURAIS.

Seção I
DO FUNDO

Art. 6º. Fica criado o Fundo de Investimento ao Programa Roraimense de Apoio ao Desenvolvimento Florestal de Empreendimentos Familiares Rurais – FIPRAD FLORESTA, subordinado à Fundação Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima – FEMARH.

Parágrafo único. O FIPRAD FLORESTA será gerido por um Conselho Gestor, que fará seu gerenciamento administrativo, financeiro e contábil.

Art. 7º. O FIPRAD FLORESTA tem como finalidade receber recursos para apoiar as atividades de infraestrutura e serviços, crédito e negócios relacionado ao florestamento, reflorestamento, manejo florestal sustentável, pesquisa florestal, capacitação e profissionalização, assistência técnica e extensão florestal, cooperativismo e associativismo;

Art. 8º. São objetivos do FIPRAD FLORESTA:

I - assegurar ao Estado de Roraima a oferta de matéria-prima para a indústria madeireira, para os utilizadores de matéria prima florestal energética e para os demais consumidores, de forma sustentada e permanente, estimulando a produção de madeira e lenha;

II - assegurar a realização de serviços, crédito e negócios relacionado ao florestamento, reflorestamento, manejo florestal sustentável, pesquisa florestal, capacitação e profissionalização, assistência técnica e extensão florestal;

III - assegurar ao Estado de Roraima que, por meio da iniciativa pública e provada, será realizada a reposição florestal dos produtores que optaram por realizar o pagamento da Taxa de Reposição Florestal;

IV - fomentar, propor e articular, com entidades públicas e privadas, para a realização de estudos que contribuam para o desenvolvimento da cadeia florestal.

Art. 9º. Constituem receitas do FIPRAD FLORESTA:

I - recursos decorrentes das aplicações do Fundo;

II - dotações orçamentárias do Estado;

III - recursos destinados por instituições, nacionais e internacionais, e entidades que apoiam o desenvolvimento e manutenção de florestas;

IV - receitas oriundas do recolhimento da taxa de reposição florestal;

V - outros recursos que lhe vierem a ser destinado.

Art. 10. Os recursos do FIPRAD FLORESTA terão a seguinte destinação:

I - 10% (dez por cento) para as atividades administrativas do Fundo, bem como em educação ambiental;

II - 20% (vinte por cento) para as atividades de desenvolvimento de pesquisa, investimento em linhas de crédito, assistência técnica, extensão florestal para o desenvolvimento do setor florestal;

III - 70% (setenta por cento) para as atividades de florestamento, reflorestamento, recuperação de áreas degradadas, recuperação de áreas de reserva legal e áreas de preservação permanente.

§ 1º Os recursos do FIPRAD FLORESTA poderão ser geridos por instituições financeiras públicas ou privadas e/ou instituições sem fins lucrativos, na forma de regulamento, desde que aprovado pelo Conselho Gestor.

Seção II
DO CONSELHO GESTOR

Art. 11. O Conselho Gestor será composto pelos representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Casa Civil do Estado de Roraima;

II - Fundação Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH;

III - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural de Roraima - IATER;

IV - Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ;

V - Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI;

VI - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Roraima - FAERR;

VII - Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Roraima - FETAG;

§ 1º As entidades supracitadas deverão indicar um titular e um suplente como seu representante.

§ 2º O Conselho Gestor do FIPRAD FLORESTA será presidido pelo Presidente da Fundação Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

§ 3º Poderão ser criadas Câmaras Técnicas, com prazo de funcionamento estabelecido em Ata, para apoiar a gestão do FIPRAD FLORESTA.

Seção III
DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO GESTOR

Art. 12. São competências do Conselho Gestor do FIPRAD FLORESTA.

I - elaborar seu Regimento Interno a ser publicado por Decreto Governamental;

II - estabelecer a agenda de reuniões e torná-la pública;

III - propor e definir normas e procedimentos para a aplicação e gestão dos recursos;

IV - definir, mediante critérios técnicos, as ações e as regiões prioritárias de desenvolvimento florestal;

V - fomentar processo de certificação florestal para a garantia da origem da matéria-prima de florestas plantadas;

VI - estabelecer mecanismos para a comercialização de créditos, derivados de florestas incentivadas pelo FIPRAD FLORESTA;

VIII - estabelecer mecanismos para disponibilização de recurso para empreendimentos familiares rurais terceiros "plantarem floresta."

Seção IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. A implantação dos florestamentos, reflorestamentos, manejo florestal sustentável, bem como mecanismos de geração de créditos de fixação de carbono, geração de créditos de reposição florestal, ficará a cargo de Empreendimentos Familiares Rurais e de instituições que atendam aos critérios e normas a serem estabelecidos pelo PRAD FLORESTA e referendados pelo seu Conselho Gestor.

Art. 14. Serão estimulados pelo PRAD FLORESTA, programas de florestamentos, reflorestamentos, manejo florestal sustentável, mecanismos de geração de créditos de fixação de carbono, reposição florestal no Estado, executados de forma coletiva por meio de cooperativas ou associações de produtores de empreendimentos familiares rurais.

Art. 15. Todos os contribuintes do PRAD FLORESTA estarão isentos da responsabilidade da aplicabilidade dos recursos, como também pelos resultados obtidos com os financiamentos realizados pelo fundo.

Art. 16. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que for necessário à sua aplicação.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, ____ de ____ de 2023.

ANTÔNIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

ATAS

ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 9ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE RORAIMA, EM 21 DE MARÇO DE 2023
PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO SOLDADO SAMPAIO

Às dez horas e vinte e oito minutos do dia vinte e um de março de dois mil e vinte e três, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a sexta Sessão Ordinária da primeira Sessão Legislativa da nona legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Bom dia a todos! Convido os senhores deputados que se encontram na sala ao lado e em seus gabinetes a tomarem assento para darmos início a nossa Sessão Ordinária. Bom dia, mais uma vez a todos aqueles que se encontram em plenário, aqueles que acompanham esta Sessão através da Rádio Assembleia, TV Assembleia e plataformas digitais do Poder Legislativo. Sexta Sessão Ordinária da primeira Sessão Legislativa da nona legislatura, em 21 de março de 2023.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à verificação de quórum.

O Senhor Primeiro-Secretário **Jorge Everton** – Há quórum, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense declaro aberta a presente Sessão.

Solicito ao senhor segundo-secretário, deputado Rárison Barbosa, que proceda à leitura da Ata da Sessão anterior.

O Senhor Segundo-Secretário **Rárison Barbosa** – (Lida a Ata da Sessão anterior).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Coloco em discussão a Ata da Sessão anterior. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação se dará de maneira simbólica: os deputados que concordam com a Ata da Sessão anterior permaneçam como estão. Dou por provada a Ata da Sessão Anterior.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura do Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário **Jorge Everton** – O Expediente consta do seguinte, senhor presidente: **RECEBIDO DO PODER EXECUTIVO**: Mensagem Governamental n. 021/2023, encaminhando o Projeto de Lei n. 055/2023, que “altera e acrescenta dispositivos à Lei n. 629, de 28 de dezembro de 2007, que cria o Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FHIS e institui o seu Conselho-Gestor”. **RECEBIDOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DE RORAIMA**: Ofício n. 023/2023, de autoria do Tribunal de Contas de Roraima, encaminhando o Relatório Anual de Atividades/2022; Ofício n. 031/2023, de autoria do Tribunal de Contas de Roraima, que comunica realização de Sessão Especial do Tribunal Pleno para apreciação das Contas do Governo do estado de Roraima - exercícios 2015 e 2019; Ofício Circular n. 01/2023, de autoria do Tribunal de Contas de Roraima, encaminhando orientação quanto à adoção de providências, em virtude da vigência da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021. **RECEBIDO DOS DEPUTADOS**: Proposta de Emenda à Constituição n. 002/2023, de autoria do deputado Rárison Barbosa, que “altera o artigo 61-B da Constituição do estado de Roraima e dá nova redação ao artigo 175, inciso V, §1º, bem como ao Título VII, Capítulo IX, Seção III, artigo 181 do referido diploma legal”; Proposta de Emenda à Constituição n. 003/2023, de autoria do deputado Marcos Jorge, que “dá nova redação ao art. 113 da Constituição do estado de Roraima, para dispor sobre a apresentação e a execução de emendas parlamentares aos projetos de lei em matéria orçamentária”; Projeto de Lei n. 054/2023, de autoria do deputado Armando Neto, que “altera o art. 163 da Lei n. 059, de 28 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o Sistema Tributário Estadual e dá outras providências, para incluir, o parcelamento de tributos a vencer”; Projeto de Lei n. 056/2023, de autoria do deputado Armando Neto, que “institui a Política Estadual de Promoção da Transparência na Administração Pública Estadual”; Projeto de Lei n. 057/2023, de autoria do deputado Marcelo Cabral, que “institui a campanha Reciclar é Pensar da rede pública de ensino estadual, visando à educação ambiental e social”; Projeto de Lei n. 058/2023, de autoria do deputado Marcelo Cabral, que “dispõe sobre o prazo de validade de laudo e perícia médica que atestam deficiências de caráter permanente no âmbito do estado de Roraima”; Projeto de Lei n. 059/2023, de autoria do deputado Marcelo Cabral, que “inclui no Calendário Oficial do estado de Roraima o Dia Estadual da Ordem DeMolay”; Projeto de Lei n. 060/2023, de autoria do deputado Marcelo Cabral, que “inclui no Calendário Oficial do estado de Roraima o Dia Estadual das Filhas de Jó”; Projeto de Lei n. 061/2023, de autoria do deputado Marcelo Cabral, que “dispõe sobre as diretrizes para o fortalecimento do cooperativismo da agricultura familiar, no âmbito do estado de Roraima”; Projeto de Lei n. 062/2023, de autoria do deputado Armando Neto, que “dispõe sobre diretrizes para ações de Incentivo à Inclusão Digital e Tecnológica em Áreas Rurais, visando promover a erradicação do analfabetismo digital no âmbito do estado de Roraima”; Projeto de Lei n. 063/2023, de autoria do deputado Armando Neto, que “dispõe sobre as medidas a serem adotadas para acompanhar e auxiliar os alunos portadores de Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade – TDAH, dislexia e suas implicações e Transtorno do Espectro Autista - TEA na rede estadual de ensino e dá outras providências”; Projeto de Lei n. 064/2023, de autoria do deputado Dr. Meton, que “institui o Dia Estadual de Conscientização, Prevenção e Combate à Retinopatia Diabética, a ser realizada, anualmente, no dia 14 de novembro”; Projeto de Lei n. 065/2023, de autoria do deputado Lucas Souza, que “institui no estado de Roraima a ‘Semana da Conscientização sobre as Mudanças Climáticas’”; Projeto de Lei n. 066/2023, de autoria do deputado Jorge Everton, que “dispõe sobre a inclusão de produtos da agricultura familiar de Roraima de origem animal, com serviço de inspeção sanitária, e hortifrutis na alimentação escolar da rede estadual de educação e programa de aquisição de alimentação do Governo de Roraima e dá outras providências”; Projeto de Decreto Legislativo n. 012/2023, de autoria do deputado Dr. Cláudio Cirurgião, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima à Sra. Nilra Jane Filgueira Bezerra e dá outras providências”; Projeto de Decreto Legislativo n. 013/2023, de autoria do deputado Dr. Cláudio Cirurgião, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima à Sra. Raimunda Nepomucena Pereira da Cruz e dá outras providências”; Projeto de Decreto Legislativo n. 014/2023, de autoria do deputado Dr. Cláudio Cirurgião, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima à Sra. Stella Maris Seixas Martins e dá outras providências”; Projeto de Decreto Legislativo n. 015/2023, de autoria do deputado Renato Silva, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima às mulheres que indica e dá outras providências”; Projeto de Decreto Legislativo n. 016/2023, de autoria do deputado Marcelo Cabral, que “concede a comenda Orgulho de Roraima à Sra. Érika Lima Gomes Michetti”; Projeto de Decreto Legislativo n. 017/2023, de autoria do deputado Marcelo Cabral, que “concede a comenda

Orgulho de Roraima à Sra. Maria Perpétua Ayres Andrade”; Projeto de Decreto Legislativo n. 018/2023, de autoria do deputado Marcelo Cabral, que “concede a comenda Orgulho de Roraima à Sra. Cíntia Regina Paulino Peixoto”; Projeto de Decreto Legislativo n. 019/2023, de autoria do deputado Idázio da Perfil, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica e dá outras providências”; Projetos de Decreto Legislativo n.º 020 a 022/2023, de autoria do deputado Coronel Chagas, que concedem a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indicam e dão outras providências; Projeto de Decreto Legislativo n. 023/2023, de autoria da deputada Catarina Guerra, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima às Sras. Natássia Cruz Silva, Karla Patrícia Grizotti dos Reis, Tereza Cristina Souza Diniz, Caroline Queiroz Pereira, Rosa de Fátima Leal de Souza e dá outras providências”; Projeto de Decreto Legislativo n. 024/2023, de autoria do deputado Eder Lourinho, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indicam e dá outras providências”; Projeto de Decreto Legislativo n. 025/2023, de autoria do deputado Marcos Jorge, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima à Sra. Caetana Lima de Castro”; Projeto de Decreto Legislativo n. 026/2023, de autoria do deputado Marcos Jorge, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima à Sra. Cecy Lia Brasil”; Projeto de Decreto Legislativo n. 027/2023, de autoria do deputado Marcos Jorge, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima à Sra. Maria Tércia Ferreira Eluan”; Projetos de Decreto Legislativo n.º 028 a 030/2023, de autoria do deputado Neto Loureiro, que concedem a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indicam e dão outras providências; Projeto de Decreto Legislativo n. 031/2023, de autoria da deputada Angela Águida Portella, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima à pessoa que indica e dá outras providências”; Projeto de Decreto Legislativo n. 032/2023, de autoria da deputada Angela Águida Portella, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica em alusão aos Mês da Mulher e dá outras providências”; Projeto de Decreto Legislativo n. 033/2023, de autoria do deputado Chico Mozart, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indicam e dá outras providências”; Projetos de Decreto Legislativo n.º 034 a 036/2023, de autoria do deputado Dr. Meton, que concedem a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indicam e dão outras providências; Projeto de Decreto Legislativo n. 037/2023, de autoria da deputada Aurelina Medeiros, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima à Sra. Adriana Maria Silva da Cruz e dá outra providência”; Projeto de Decreto Legislativo n. 038/2023, de autoria da deputada Aurelina Medeiros, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima à Sra. Helaine Maise França e dá outra providência”; Projeto de Decreto Legislativo n. 039/2023, de autoria da deputada Aurelina Medeiros, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima à Sra. Ivanilde Serrador ‘In Memoriam’ e dá outra providência”; Projeto de Decreto Legislativo n. 040/2023, de autoria da deputada Aurelina Medeiros, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima à Sra. Denize Vital da Silva e dá outra providência”; Projetos de Decreto Legislativo n.º 041 a 045/2023, de autoria da deputada Joilma Teodora, que “concedem a comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indicam e dão outras providências”; Projeto de Decreto Legislativo n. 046/2023, de autoria do deputado Jorge Everton, que “concede o Título de Cidadão Benemérito do estado de Roraima ao Sr. Diego Prandino Alves”; Projetos de Decreto Legislativo n.º 047 e 049 a 051/2023, de autoria da deputada Tayla Peres, que concedem a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indicam e dão outras providências; Projeto de Decreto Legislativo n. 048/2023, de autoria do deputado Marcos Jorge, que “concede o Título de Cidadão Benemérito do estado de Roraima ao Exmo. Sr. Johnathan Pereira de Jesus”; Projeto de Decreto Legislativo n. 052/2023, de autoria do deputado Eder Lourinho, que “declara de Utilidade Pública a Associação Roraimense de Bicicross - ARBx”; Projeto de Decreto Legislativo n. 053/2023, de autoria da deputada Aurelina Medeiros, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima à Sra. Sílvia Tereza Novaes de Menezes e dá outras providências”; Projetos de Decreto Legislativo n.º 054 a 056/2023, de autoria do deputado Marcinho Belota, que “concedem a comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indicam e dão outras providências”; Projetos de Decreto Legislativo n.º 057 e 058/2023, de autoria do deputado Rárison Barbosa, que “concedem a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indicam e dão outras providências”; Projeto de Decreto Legislativo n. 059/2023, de autoria do deputado Soldado Sampaio, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica e dá outras providências”; Projeto de Decreto Legislativo n. 060/2023, de autoria do deputado Odilon Filho, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima às senhoras Joilma Teodora de Araújo Silva, Emma Araújo de Mendonça e Dianieri de Souza Coelho pelos relevantes serviços prestados ao estado de Roraima; Projeto de Decreto Legislativo n. 061/2023, de autoria do deputado Lucas Souza, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima às senhoras Edirlene Rocha de Souza, Irailde de Souza e Nícia Jane da Silva Costa em alusão ao “Mês da Mulher”; Indicações n.º 063 a

065 e 116 a 118/2023, de autoria do deputado Jorge Everton; Indicações n.º 066, 109 e 110/2023, de autoria do deputado Dr. Meton; Indicações n.º 067 e 113/2023, de autoria do deputado Dr. Cláudio Cirurgião; Indicações n.º 068 e 069/2023, de autoria do deputado Eder Lourinho; Indicações n.º 070 a 082, 096 a 108, 111 e 112/2023, de autoria da deputada Tayla Peres; Indicações n.º 083 e 084/2023, de autoria da deputada Catarina Guerra; Indicações n.º 085 a 087/2023, de autoria do deputado Eder Lourinho; Indicações n.º 088 a 090 e 093 a 095/2023, de autoria da deputada Aurelina Medeiros; Indicação n.º 091/2023, de autoria do deputado Rárison Barbosa; Indicação n.º 092/2023, de autoria do deputado Armando Neto; Indicações n.º 114 e 115/2023, de autoria do deputado Lucas Souza; Indicações n.º 119 e 120/2023, de autoria do deputado Chico Mozart; Proposta de Moção de Apoio n.º 002/2023, de autoria do deputado Eder Lourinho, ao Dia da Escola, comemorado no dia 15 de março; Proposta de Moção de Pesar n.º 003/2023, de autoria do deputado Eder Lourinho, à família do professor e radialista Altair Souza, pelo seu falecimento ocorrido dia 15 de março de 2023; Requerimento de Pedido de Informação n.º 004/2023, de autoria do deputado Lucas Souza, que solicita informações sobre quais empresas estão cadastradas no programa jovem aprendiz e quais delas estão cumprindo a cota de participação do referido programa no estado de Roraima; Requerimento de Pedido de Informação n.º 005/2023, de autoria do deputado Armando Neto, que requer o encaminhamento à Sua Excelência, o senhor secretário chefe da Casa Civil, Francisco Flamaron Portela, de questionamentos com relação ao recurso à sanção administrativa aplicada à Meiodia Refeições Industriais; Requerimento de Pedido de Informação n.º 006/2023, de autoria do deputado Armando Neto, que requer o encaminhamento à Sua Excelência, a senhora secretária de Saúde do estado de Roraima, Cecília Smith Lorenzon, de questionamentos quanto à má qualidade das refeições entregues aos pacientes e profissionais que atuam nas unidades de Saúde; Requerimento de Pedido de Informação n.º 007/2023, de autoria do deputado Jorge Everton, para que sejam solicitadas informações da Secretaria de estado da Saúde sobre o recebimento dos recursos e execução das emendas descritas no presente documento; Requerimento de Pedido de Informação n.º 008/2023, de autoria do deputado Rárison Barbosa, que requer informações sobre o efetivo de policiais penais em atuação na Secretaria de estado da Justiça e da Cidadania, bem como o número de policiais penais lotados em cada unidade prisional e o regime de trabalho, plantão e administrativo; Requerimento de Pedido de Informação n.º 009/2023, de autoria do deputado Lucas Souza, que requer, em caráter de urgência, informações acerca de atrasos constantes referentes ao pagamento de servidores terceirizados da Secretaria de estado da Saúde de Roraima por meio da empresa União Comércio e Serviço LTDA; Requerimento de Pedido de Informação n.º 010/2023, de autoria do deputado Lucas Souza, que requer, em caráter de urgência, informações acerca de atrasos constantes referentes ao pagamento de servidores terceirizados da Secretaria de Educação e Desporto por meio da empresa União Comércio e Serviço LTDA; Requerimento n.º 012/2023, de autoria da deputada Aurelina Medeiros, que requer o desarquivamento e a regular tramitação do Projeto de Lei n.º 210/2022; Requerimento n.º 013/2023, de autoria da deputada Aurelina Medeiros, que requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei n.º 058/2021; Requerimento n.º 014/2023, de autoria da deputada Aurelina Medeiros, que requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei n.º 066/2021; Requerimento n.º 015/2023, de autoria do deputado Lucas Souza, que solicita o Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas para sessão alusiva ao Dia Nacional da Ordem DeMolay; Requerimento n.º 016/2023, de autoria do deputado Dr. Meton, para inclusão do Projeto de Lei n.º 151/2022 na Ordem do Dia; Requerimento n.º 017/2023, de autoria do deputado Soldado Sampaio; Memorando n.º 024/2023, de autoria do deputado Eder Lourinho, justificando sua ausência às sessões ordinárias dos dias 08 e 09 de março de 2023; Memorando n.º 021/2023, de autoria do deputado Chico Mozart, justificando sua ausência à Sessão Ordinária do dia 09 de março do corrente ano; Memorando n.º 098/2023, de autoria do deputado Gabriel Picanço, justificando sua ausência nas sessões plenárias no período de 14 a 17 de março de 2023; Memorando n.º 024/2023, de autoria da deputada Angela Águia Portella, justificando sua ausência à Sessão Ordinária do dia 14 de março de 2023; Memorando n.º 036/2023, de autoria da deputada Aurelina Medeiros, solicitando a retirada do seu nome da composição do Bloco G8; Memorando n.º 054/2023, de autoria do deputado Jorge Everton, justificando sua ausência às sessões ordinárias dos dias 14 a 16 de março de 2023; Memorando n.º 055/2023, de autoria do deputado Dr. Meton, justificando sua ausência às sessões ordinárias dos dias 22 e 23 de março de 2023.

DIVERSOS: Ofícios n.º 009, 010 e 013/2023, de autoria da Casa Civil, em resposta a indicações parlamentares; Ofício n.º 47838/2023, de autoria do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, que trata de questões relacionadas à trafegabilidade da rodovia BR-174/RR. É o Expediente, presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à chamada dos deputados inscritos para fazerem uso do Grande Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário **Jorge Everton** – Há dois deputados inscritos: o deputado Gabriel e a deputada Angela.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Deputado Gabriel Picanço e a deputada Angela Águia Portella. Com a palavra, o deputado Gabriel Picanço, por até 30 minutos.

O Senhor Deputado **Gabriel Picanço** – Obrigado, presidente! Bom dia a todos e a todas! Cumprimento, aqui, nossos queridos deputados e deputadas estaduais em nome do Sampaio e em nome da Tayla. Cumprimento os nossos servidores aqui da Casa, cumprimento a imprensa falada, escrita e televisada e nossos amigos que estão nos prestigiando, aqui, nas galerias. Presidente, eu tomei, hoje, a iniciativa de trazer um assunto, nosso querido Odilon, do nosso querido município de Caracará, em referência, deputado Chagas, pois o MapBionas, o instituto que monitora as queimadas no Brasil, publicou uma matéria do estado de Roraima que não é verdadeira. Disse a matéria deles que Roraima queimou 259 mil hectares, mais do que a área plantada no estado. Nós não temos esse tamanho de área plantada no estado. Então, a Femarh nos deu um documento oficial deles e 84,94% são em áreas indígenas, em comunidades indígenas onde, culturalmente, eles renovam todo ano a pastagem com queimadas e também fazendo as suas roças. Mas esse instituto não diferencia, Odilon, ele disse que Roraima queimou, mas o estado não tem autonomia para impedir queimadas nas reservas indígenas, que o IBAMA vá para lá, que o ICMBio vá para lá, que não vá para Caroebe, para Bonfim, para Baliza, porque lá, porque desses 259 mil hectares, o estado de Roraima só deu autorização para queimadas, em todos os nossos municípios, em 2 mil hectares. Está aqui o relatório que a Femarh me forneceu.

De acordo com o MapBionas, Roraima registrou incêndios de grandes proporções, é a matéria deles. Em janeiro de 2023, registrou um total de 118.036 hectares de queimadas, sendo 100.552 hectares em áreas indígenas. Apenas 17 mil hectares foram em área do estado com autorização da Femarh. Em fevereiro de 2023, foram 141 mil hectares, presidente Chagas. 119 mil hectares foram nas áreas pertencentes às reservas indígenas do nosso estado, onde é costumeiro a queima para renovar a pastagem para fazerem as suas roças. Apenas 21.359 hectares foram em áreas estaduais. Desses 21.359 hectares, 8.009 hectares foram licenciados pela Femarh, e isso prejudica o nosso estado a nível nacional, Douglass.

Quando os outros estados veem que Roraima, o menor estado da federação brasileira, queima 259 mil hectares, isso não é verdade, isso não existe! Isso não existe! Existe sim, porque as comunidades indígenas queimam o que é culturalmente deles. Então, que eles façam, mas não podemos nos calar, nós temos que falar para eles consertarem essa informação. Eles têm que dizer: Roraima, o menor estado da federação brasileira, teve uma queima de 259 mil hectares. Mas, infelizmente, 240 mil foram nas reservas indígenas, onde é mandada, controlada pelo Governo Federal. Presidente Chagas, com a palavra, depois a nobre deputada Catarina.

Aparte Concedido ao Senhor Deputado **Coronel Chagas** – Parabéns, deputado, ao trazer esse tema aqui para o Plenário. Eu acompanhei essa matéria na televisão de alcance nacional. A gente percebe todo um movimento de tentativa de chamar atenção para a região amazônica, principalmente Roraima. A gente sabe que por trás disso existem dezenas de ONGs que vivem do erário, buscando recursos nos ministérios em Brasília, para assentar as suas ONGs e implantando matérias alarmistas com relação à questão das queimadas. Isso está longe da realidade. Roraima é um estado que tem crescido muito, nos últimos anos, principalmente no setor primário, gerando emprego e gerando renda. Percebemos um movimento, com a chegada da esquerda ao poder, na tentativa de formar a opinião pública contrária ao desenvolvimento dos estados do norte do país, com matérias que fogem da realidade.

Parabéns à Femarh que trouxe esses números que chegaram às suas mãos, que vêm separar o joio do trigo. Roraima precisa criar renda, criar emprego e é por meio do setor primário, da agricultura, da pecuária que nós vamos melhorar a qualidade de vida do nosso povo. Há muitas organizações que são contra esse crescimento em nosso estado, mas nós não podemos ficar parados. Seu pronunciamento vem contribuir para essa resistência e para que o nosso estado continue crescendo e se desenvolvendo de forma transparente, mostrando os números que, realmente, condizem com a realidade. Parabéns, deputado Gabriel!

O Senhor Deputado **Gabriel Picanço** continua – Obrigado, deputado Chagas. Ainda falam, deputado, que Roraima, sozinho, fez 48% das queimadas brasileiras. Mas eles têm que entender que o norte do País, fora Roraima, é tempo de inverno e água não é combustível, água não pega fogo. O Amazonas está derretendo em água, Rondônia está derretendo em

água, o Acre está derretendo em água, o Pará está derretendo em água. Então, eles não podem fazer uma informação dessa, maldosa, porque nós somos o único estado da região norte em que é tempo de estiagem forte. Então, nós não podemos nos calar, nós temos que reagir, nós temos que pedir para que eles consertem essas informações, pois elas são tendenciosas. Com a palavra, a deputada Catarina.

Aparte Concedido à Senhora Deputada **Catarina Guerra** – Obrigada, deputado! Só para complementar e me somar com a sua fala. Realmente, a informação, quando é distorcida, causa um dano muito maior. A gente precisa estar trabalhando, sempre, para combater essas Fake News, essas informações que distorcem e o reflexo vem sempre para o estado, como um todo, com uma visão negativa. E o senhor está esclarecendo para quem está nos acompanhando ter essa devida informação. E, a título de esclarecimento, essa quantidade de hectares que foram substanciadas por essa quantidade são, exclusivamente, em municípios que têm uma alta dominância de áreas indígenas como: Pacaraima, Normandia, Bonfim. Então, já tem uma justificativa para toda essa quantidade e dentre as autorizações concedidas pela Femarh, que engloba o entorno de mais de 110 autorizações, foram, realmente, executadas para uso do fogo. Então, nos somamos com Vossa Excelência para que a gente possa dar esclarecimento dessas informações, entendendo, como o senhor mesmo iniciou, a questão cultural, a questão da rotina que comporta as comunidades indígenas, que já é um hábito, que tem toda essa questão para instituir a roça, acompanhando o período de inverno e de verão. Então, todos esses fatores precisam ser relacionados e parabenizo-o pelo uso da Tribuna. Obrigada, deputado!

O Senhor Deputado **Gabriel Picanço** – Obrigado, deputada Catarina! Solicito ao presidente Sampaio que autorize a Taquígrafia a adicionar os apartes do Chagas e da Catarina em nosso pronunciamento. Quero fazer um alerta, também, aos nobres colegas que nós precisamos nos posicionar, precisamos reagir. A BR-174 é um problema nosso, um problema da família roraimense. Se a BR-174 parar por uma semana falta gás, falta comida, falta energia e nós vamos arcar com os problemas. Nós temos um grande problema. A deputada Angela, teve, agora, em Manaus e grande parte dos nossos amigos aqui de Roraima não sabem do grande problema. A BR-174 se transformou em um túnel de mata. A mata fechou em alguns quilômetros, 2 quilômetros, 5 quilômetros, 10 quilômetros e a terra não enxuga mais. Não tem, presidente Marcos Jorge, como fazer um tratamento asfáltico em lama e terra molhada. Nós temos que pedir que o Governo Federal use suas prerrogativas e dê para Roraima os mesmos direitos que o Brasil tem, que os outros estados têm.

As BRs federais, Lucas, elas têm 50 metros de um lado e 50 metros do outro, depois do asfalto, que são áreas de servidão nacional. Então, é o Governo Federal que usa para fazer os benefícios. Hoje nós não estamos tendo essa prerrogativa dentro da reserva Waimiri Atroari. A única solução que tem ali pois não existe asfalto que resista na água, na umidade que não seca mais, pois a mata fechou, é fazer uma obra com pavimentação e concreto. O preço dobra, mas não tem problema, é o país que vai fazer para salvar mais de 600 mil roraimenses, senão vamos ter dificuldades. As empresas dobraram os fretes, com razão. Os caminhões são difíceis de vir uma viagem sem dar manutenção. É muito difícil vir e quem vai pagar o prejuízo somos nós. Nós que somos consumidores que vamos pagar o prejuízo. Então, nós estamos pedindo aos colegas aqui, vai ter a reunião do Parlamento Amazônico, que é importantíssima, em Rondônia, e os colegas que forem a Rondônia devem levar essa pauta, que é o problema de todos. A 174 e a 319 são problemas de Roraima, que são as únicas vias de acesso que nós temos para nos interligarmos ao Sistema Nacional Rodoviário. Concedo a palavra ao nobre deputado Éder Lourinho.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Éder Lourinho** – Bom dia a todos! Cumprimento ao nosso presidente Soldado Sampaio e os demais deputados. Quero parabenizá-lo pelo uso da Tribuna, por trazer esse assunto, que é muito importante para o nosso estado de Roraima. Vossa Excelência falou que 85% dessas queimadas são em áreas indígenas e a maioria dessas queimadas são em lavrado, não são áreas de mata. Só para lembrar porque no estado de Roraima nós temos, também, o desmatamento legalizado. Quando os meios de imprensa usam essa notícia não falam da parte legalizada;

Hoje, o estado de Roraima, legalizou, autorizou mais de 15 mil hectares de queima legalizada. Então, só para lembrar que no estado de Roraima nós possuímos só 35% de áreas pertencentes ao estado. Então, desses 35%, hoje, o estado de Roraima não tem nem 4% de área de mata desmatada e muitas dessas áreas são legalizadas.

Então, nós devemos prestar muita atenção nessa maneira que os órgãos ambientais vêm trabalhando, como Vossa Excelência falou, muitas vezes, no sul do estado, no município de Caroebe, São João da Baliza, Rorainópolis e Caracarái. Nós, da Assembleia Legislativa, não somos contra a fiscalização, nós somos contra alguns excessos que alguns fiscais fazem.

Muitas vezes entram na propriedade sem autorização, quebram cadeados, apreendem motosserra, apreendem material de bomba. E, muitas vezes, multam a pessoa de uma forma que ela não tem condições de pagar. Todos nós sabemos que essa multa do Ibama é julgada, administrativamente, no próprio Ibama. Então, se um órgão multa, qual a possibilidade de o produtor rural ganhar essa luta? Então, nós devemos ficar muito atentos, pois, hoje, nós temos áreas que pertencem ao estado que estão embargadas, não podem produzir, não podem criar gado e nos meses de janeiro e fevereiro, no período do verão, que muitas vezes as pessoas botam fogo na beira da estrada, e não é o proprietário. A gente passa nessas estradas, a gente vê vários focos de fogo, mas a gente tem que saber de onde vem esse fogo, se é o proprietário da propriedade que colocou ou foi algum indivíduo.

Então, Vossa Excelência, está de parabéns e só reforçando a respeito da 174. Nós temos que lembrar que temos uma BR-210, que liga o 500 ao Entre Rios, que é o único meio de escoar as mercadorias dos produtores e está sendo pior que a 174, onde tem trechos que eu fiz até indicação, que criou um buraco, mais ou menos, 8 km saindo do 500 para São Luís, e nem sinalização tem. Então, muitos motoristas que andam no sul do estado conhecem, mas muitos motoristas que não conhecem correm o risco de cair dentro daquela cratera e levar até a morte. Então, solicito ao DNIT que, pelo menos, sinalize esse local. Vossa Excelência que anda por lá, esse buraco está há mais de 6 meses, não é uma coisa que aconteceu agora. Nós estamos chegando num inverno rigoroso, e eu acredito que o DNIT que acelerar para recuperar aquela área do sul do estado, principalmente do 500 até o Caroebe, que carro pequeno está tirando em 2h30. Obrigado!

O Senhor Deputado **Gabriel Picanço** continua – Obrigado, deputado Éder. Vou já conceder, deputado Lucas. Só para trazer à tona a informação que na região da Serra da Lua já estão invadindo fazenda, orientados pelas ONGs, pelas pessoas que não gostam de Roraima. Há fazendeiro que investiu 60 milhões na compra de uma fazenda e já tem invasores lá dentro da fazenda dele querendo tomar.

Então, essa onda já começou no estado de Roraima. É muito preocupante para nós, porque, depois, vamos ficar sem espaço para plantar quase nada.

Aparte concedido ao Deputado **Lucas Souza** – Deputado, só para poder complementar sua fala, também a respeito da BR-174 e trazer uma informação aqui para o Plenário: a informação que o aeroporto de Boa Vista vai entrar em reforma, parte da pista de pouso. Vai ser reduzida a oferta de voos comerciais para o nosso estado. Então, mais urgente do que nunca essa solução por via terrestre da nossa BR. Como os deputados dão ênfase a esses assuntos, por mais que sejam federais, há uma mobilização para que isso possa ser resolvido. Então, me somo a Vossa Excelência na preocupação de que se resolva essa questão da BR-174, mais do que nunca, agora, por essa possível redução na oferta de voos comerciais para Boa Vista, novamente. Obrigado!

O Senhor Deputado **Gabriel Picanço** continua – Obrigado, deputado Lucas. Já falamos das dificuldades, das intervenções, agora vamos dar uma notícia boa, Lucas, a todos os nossos colegas. O deputado Gabriel Mota já tem em mãos um projeto pronto. Nós vamos transformar aquela Vicinal 26, do Baliza a Colina, em Rodovia Federal. Já está no Congresso Nacional, já pegamos, já temos consenso de apoio dos parlamentares e as prerrogativas para ela passar para federal são muito boas. O que eles pedem? Primeiro, um estudo. Nós vamos diminuir em quase 100 km de Manaus para Entre Rios, vamos diminuir quase 100 km rodando pelo 500. E têm três municípios que são abastecidos. Tem a usina termoeletrica de biocombustível, que é do “Dendê”, a Brasil Biofull, e tem, também, a exigência que esteja entre duas BRs federais. Então, nós temos a 174 e nós temos a 210, 36 km de estrada Vicinal, da 26 do Baliza e na saída da Colina, que vai ser federalizada, se Deus quiser, até julho deste ano, consagrado e passado pelo Congresso Nacional. Então, era isso. Bom dia a todos e que Deus nos abençoe. Obrigado!

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Obrigado, deputado Gabriel! Solicito à Taquígrafia que adicione as partes solicitadas pelo deputado Gabriel ao discurso do mesmo, que conste na Ata da próxima Sessão. Passo a palavra à deputada Angela Águida Portella, por até 30 minutos.

A Senhora Deputada **Angela Águida Portella** – Bom dia a todos! Quero cumprimentar o nosso presidente, deputado Soldado Sampaio, cumprimentar todos os deputados aqui presentes, cumprimentar a imprensa, servidores e as pessoas que nos acompanham tanto aqui, na Plenária, como através das nossas redes sociais, rádio e TV.

Eu quero fazer uma prestação de contas da nossa viagem. Nós viajamos em 7 deputados, a Comissão de Transporte da Assembleia, mais dois convidados. Foram os deputados: Catarina Guerra, Renato, Joilma, Neto Loureiro, Dr. Cláudio e o deputado Armando Neto. Estivemos em

viagem a Manaus, no dia 11 de março. Fomos verificando os pontos críticos. Nós detectamos que a parte de responsabilidade do Amazonas, logo após o rio Alalaú, não se trata mais de estrada, se trata de trecho intrafegável. Existe ali, na reserva indígena, a necessidade urgente de uma ação definitiva do Governo Federal. Inclusive, durante essa nossa viagem, fomos recebidos pelo senador Eduardo Braga, no dia 13. No dia 14, nos reunimos na Assembleia Legislativa, tivemos uma ótima recepção por parte do presidente Roberto Cidade e outros parlamentares que reconhecem a necessidade da trafegabilidade da 174 para os dois estados.

Nós sabemos que Roraima produz vários produtos que são encaminhados ao Amazonas e ao restante do Brasil, como, por exemplo, a banana, carne, grãos, mas nós, também, nos abastecemos pelo estado do Amazonas. Estamos correndo o risco de apagão e desabastecimento. Esse risco é real. Existe, também, uma situação preocupante por parte das empresas de transporte que já não querem mais fazer esse transporte do Amazonas para Roraima. As próprias empresas de ônibus estão acumulando prejuízos. O paliativo que está sendo feito é o que tem, mas também é um paliativo, que é prejudicial, em algum momento, porque as pedras que são colocadas para a drenagem da estrada são cortantes e um pneu de caminhão custa entre 2 mil a 3 mil reais. Se um pneu estourar durante a viagem, eles já perderam o lucro. Então, existe uma situação preocupante. Nossa energia é tocada, via gás, que vem do Amazonas. Lembrando que é a única estrada, é a única via terrestre que nos integra ao restante do Brasil. Lembrando que nós precisamos do direito de ir e vir. Quem faz tratamento médico no Amazonas, pois muitas pessoas que fazem tratamento de câncer dependem de ir ao Amazonas porque aqui nós não temos a radioterapia.

Essa situação da BR-174 é uma preocupação na esfera econômica, mas também, na esfera social. Nós temos parentes no Amazonas, nós perdemos a oportunidade de comércio, de interação, enfim. A maior preocupação é que nós ainda dependemos de todo um bom diálogo com a questão indígena, porque a reserva é propriedade, digamos assim, sob a tutela da Funai, por conta dos Waimiri Atroari, eu acho que é esse o nome. Eu estava avaliando hoje, só um minutinho, deputado Renato, já lhe dou palavra, que são setecentos e poucos quilômetros daqui para Manaus e são duzentos e poucos quilômetros daqui para Pacaraima, são 960 km, esse percurso todo, e a nossa situação de Boa Vista a Pacaraima também não está diferente. Quando fomos atendidos pelo senador Eduardo Braga, ele fez o compromisso de, pela parte do Amazonas, fazer uma busca junto ao Governo Federal para equalizar essa situação. Nós sabemos que não é a curto prazo, mas nós sabemos, também, que quando o governo pode, ele faz. É o que estamos pedindo. Nós precisamos de ações definitivas não essas ações paliativas que não vão resolver. E dizer a todos que quando nós falamos de apagão, nós falamos de apagão de energia, mas quando há apagão de energia, há apagão das redes de comunicação também: os bancos não vão funcionar, o WhatsApp não vai funcionar, a internet não vai funcionar. Vocês imaginam voltar ao tempo das cavernas! Quero dar a palavra ao deputado Renato Silva, já agradecendo o deputado Renato Silva, que é o presidente da Comissão Permanente de Transporte da Assembleia Legislativa, que gerenciou essa viagem e fez com muita maestria, e já está articulando uma viagem a Brasília, inclusive, encaminhou o relatório que foi feito dessa viagem para toda a nossa bancada federal, os nossos deputados e senadores, que a gente possa somar esforços junto à bancada do Amazonas e buscar uma alternativa definitiva para essa realidade, que é real e muito preocupante.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Renato Silva** – Obrigada, deputada Angela. Estou até muito feliz com o trabalho da Comissão de Obras, pelo empenho dos colegas da comissão. Entramos em um ano com bastante trabalho e todos empenhados em prol do objetivo, que é buscar melhoria nas estradas, nas obras do estado de Roraima. Vossa Excelência, vem falando...dizer que o estado de Roraima, o norte do Brasil, como deputado do Amazonas falou na Assembleia, está esquecido pelo Governo Federal. Nós temos a BR-174, a BR-319 e tudo que vem aqui para o norte, a mercadoria, tudo fica mais caro porque a estrada destrói os caminhões, não dá segurança, tem muitos acidentes e, às vezes, acidentes fatais. Então, é muito grave o que vem acontecendo e nós precisamos do apoio dos parlamentares federais do estado de Roraima e do Amazonas. Porque nós temos muitos políticos aqui no estado de Roraima que são, às vezes, lembrados com bastante influência na política nacional. Nós vamos para o estado do Amazonas e não tem estrada. Fica meio sem sentido isso. Para que serve tanta influência, tanta habilidade política se não está vindo o retorno para a população? O que vimos hoje na BR-174, tanto no sentido Pacaraima como para o Amazonas, é muito triste. Pais de famílias dirigindo naquela estrada, uma viagem que duraria 9h, se torna 16h, isso se não quebrar o caminhão, furar um pneu, quebrar uma peça ou sofrer um acidente. Esse trecho que passa da fronteira com o Amazonas, 40 km, está intrafegável. Nós vimos isso lá, já sabíamos da realidade, mas agora vimos de perto que não

tem estrada nenhuma. Então, nós precisamos cobrar do DNIT, do Governo Federal, um olhar especial para a região norte. Nós somos um estado que temos duas fronteiras, com a Venezuela e com a Guiana e nós não temos estradas para nos locomover, para levar e receber insumos. Foi lembrado na nossa viagem, algo muito importante. Na pandemia, que precisou vir gás da Venezuela e quanto tempo demorou para chegar em Manaus e pessoas morrendo por falta de gás porque não tem estrada! Isso é um problema que não começou ontem. Algumas pessoas questionaram: “ah, mas isso é competência de parlamentar estadual?”. É competência até de vereador, quanto mais de deputado estadual porque o município, a capital, está sendo prejudicada, o município de Rorainópolis, todos os municípios do estado. E, nós como representantes do povo...o povo não elege um parlamentar falando: “olha, vou te eleger, mas eu sei que você vai fazer só isso aqui”, ao contrário, o povo nos elege querendo que a gente vá brigar pelo interesse da população, que tenha coragem de enfrentar o sistema. É por isso que somos eleitos e não baixar a cabeça para o DNIT, para o Governo Federal. E, hoje, estamos sofrendo o que estamos sofrendo. A única BR, a única estrada que dá acesso ao País está intrafegável. Parabéns, deputada Angela, pelo seu trabalho, por estar fazendo isso pela Comissão de Obras. Tenho certeza que serão quatro anos de muito trabalho e vamos trazer muitos resultados para a população do estado de Roraima. Parabéns!

A Senhora Deputada **Angela Águida Portella** continua – Eu que agradeço pelo seu aparte e, sobretudo, pela forma coerente, responsável e dedicada que o senhor tem conduzido a nossa comissão. Concedo um aparte ao deputado Gabriel Picanço.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Gabriel Picanço** – Agradeço a Deus por esta oportunidade. A senhora, como parlamentar, está lutando pelo nosso estado. A BR-174 importa nossas necessidades e exporta nossas riquezas. É a única estrada que nós temos que interliga Roraima ao restante do País e nós temos que tomar conta. Dentro da reserva Waimiri Atroari são 123 quilômetros de reserva e o Governo Federal, quando demarca as reservas indígenas, não tem dono, dono é a Pátria Amada Brasil e quem é dono da reserva é o Brasil. Cinquenta metros para um lado e cinquenta metros para outro é área de servidão nacional. Então, o Governo Federal tem que usar de suas prerrogativas e liberar a estrada, porque em Roraima tem cidadãos brasileiros que têm o sangue brasileiro, somos naturalizados brasileiros, nascemos aqui.

Outra coisa, somos o único povo no mundo que é preso sem cometer crime, somos albergados metade do ano. É só fazer uma reflexão. Quando se impede de ir e vir, você está albergado, não é isso? Então, nós estamos impedidos de ir e vir das 18h às 6h da manhã na reserva Waimiri Atroari, então, nós somos um povo albergado involuntariamente. Quando falamos isso para os outros estados, eles se assustam. Dizem: “deputado, como vocês vivem?” Desse jeito! Vivemos albergados porque o Governo Federal não toma iniciativas das suas prerrogativas para que ele possa retirar aquela corrente e liberar a estrada.

Um problema gravíssimo que está acontecendo e que nós ainda não tivemos o espanto do acontecimento, mas vai acontecer logo, logo. O Iphan está em todas as fazendas, detectando onde tem uma pedra. Eles cheiram e verificam a cor, olham e dizem que a cinquenta quilômetros daqui tem um sítio arqueológico, multas... A BR-174 perto de Pacaraima está embargada porque descobriram que lá, há um bilhão de anos, havia um sítio arqueológico e agora está embargada a BR-174. Então, estão fazendo tudo para travar Roraima. Nós temos que nos alertar, temos que pedir apoio ao Governo Federal, aos nossos deputados, aos nossos senadores, ao governador, ao prefeito, a todos que representam o povo deste estado. Nós temos que estar emanados porque, senão, nós vamos acabar, Deus me livre, inviabilizando o estado de Roraima para que possamos viver aqui. Então, parabéns, pelo seu discurso. Estamos juntos para defender o nosso estado. Obrigado!

A Senhora Deputada **Angela Águida Portella** continua – Deputado Gabriel, obrigado pelo seu aparte! Lembrando que o senhor é membro do Parlamento Amazônico e que, no próximo dia 31, terá uma reunião em Porto Velho. Já quero fazer esse pedido para o senhor, porque toda a região norte é afetada pela mesma situação. A BR-319 também, o diferencial é que eles têm o hábito do uso do transporte fluvial, mas o nosso rio não é navegável o ano todo, é uma situação que tem um diferencial, além da distância também que é muito maior. Quero deixar uma sugestão, deputado Gabriel: de uma audiência pública envolvendo todo os segmentos da sociedade, também, o parlamento dos estados do Amazonas, Porto Velho, Acre, enfim, quem se sentir incomodado ou uma reunião pela Unale envolvendo todos esses estados.

O deputado Renato falou uma situação bem importante: que existe toda uma situação de alguns políticos do norte serem reconhecidos nacionalmente, mas têm que transformar isso em ação para a região. Nós não estamos numa ilha, mas nós estamos sofrendo, realmente, essa condição

de estarmos isolados. Temos que invocar, inclusive, a nossa Constituição Federal. Concedo um aparte ao deputado Armando Neto.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Armando Neto** – Muito obrigado, deputada, por franquear a palavra. Eu quero parabenizar toda a comissão que esteve presente naquele ato no nosso estado vizinho, irmão, no estado do Amazonas. Foi muito produtiva a soma de esforços que fizemos naquele estado para beneficiar não só Roraima, mas, também, o estado do Amazonas. Nós sabemos que o estado de Roraima precisa muito do estado do Amazonas, é uma via de duas mãos. E, também, temos a consciência que o Amazonas, a mesa farta que tem aquele estado, uma proporcionalidade muito grande é fornecida por este estado. A questão do peixe, da carne bovina, dos frutos, da melancia, da banana, enfim, nós servimos aquele estado e essa espinha dorsal que se chama BR-174 é de extrema necessidade para o nosso estado. Essa comissão está de parabéns pela fiscalização, pelo levantamento, verificação *in loco*, pela audiência pública na Casa Legislativa daquele estado, pela audiência pública com o senador, líder do PMDB, Eduardo Braga, que nos abriu um leque de informações pelos quarenta anos que tem de serviços prestado àquele estado.

Eu sou sensível às causas indígenas. Eu quero pegar o gancho do meu parceiro, meu amigo de parlamento, Gabriel Picanço. Nós sabemos das dificuldades, dos entraves que tem a questão indígena no nosso País, não só no nosso estado. Pela questão da dificuldade dos licenciamentos, dos termos de cooperações, das audiências públicas, do grande consenso entre a sociedade organizada, entre os poderes do estado e os povos indígenas do nosso País. Aquela reserva, Waimiri Atoari, temos que discutir com os povos indígenas, isso é questão de necessidade para o nosso estado. É necessidade para os povos indígenas também, pela questão da extração do minério que se chama aquelas pedras, muitas vezes areia, para fazer aquele paliativo. Isso tem que ser olhado e visto com muita clareza, porque nós estamos travados na PEC 215, que se encontra parada no Congresso Nacional, que tem que ser discutida. Mas, nós temos que nos respeitar também, as nossas organizações, os povos indígenas, o momento oportuno. Mas, nós temos que avançar, o que nós não podemos é ficar engessados com a necessidade batendo na nossa porta, todo santo dia em Roraima e nós precisamos dessa BR.

Quero reforçar a fala que, ao final do mês, nós iremos ter um encontro em Rondônia, no Parlamento. É importante que a nossa Comissão de Obras leve essa fala para o Parlamento Amazônico para que nós possamos, mais uma vez, agueridos, unir forças junto com o Parlamento da Amazônia, juntamente com Roraima, Amazonas, possivelmente Rondônia pela 319, para que possamos fazer uma audiência e fazer uma cooperação de comissões em conjunto, para que nós possamos ir até o Governo Federal visitar os nossos parlamentares, nossa bancada no Congresso, no Senado, na Câmara e no DNIT, apartar o Ministério dos Transportes, o DNIT para que possa dar as condições necessárias de viabilidade, trafegabilidade ao nosso estado, ao estado do Amazonas, ao norte deste País, porque nós precisamos. Só sabe onde o sapato aperta quem calça e nós sabemos dessa dor. A nossa sociedade precisa de uma resposta. Muitas das vezes, aproveitando o gancho do deputado Renato, foge da nossa alçada como deputado estadual, mas o interesse é comum do nosso estado. Nós temos a obrigação de dar um passo à frente e correr, realmente, atrás da nossa necessidade, do entrave que trava o nosso estado. Muito obrigado por ter apartado, só para enriquecer o seu discurso. A senhora está de parabéns, o deputado Renato está de parabéns, esta Casa está de parabéns pelo trabalho feito, na última semana, no estado do Amazonas. Muito obrigado pela palavra.

A Senhora Deputada **Angela Águida Portella** continua – Eu que agradeço o seu aparte. Essa situação indígena, deputado, como o senhor fala, todos nós compreendemos a situação dos indígenas e a maioria de nós não dividimos o mundo entre índios e não índios. Nós somos todos seres humanos. Essa narrativa é uma narrativa construída, infelizmente. Está aqui a fala do deputado Gabriel quando diz que o Iphan está pesquisando sítios arqueológicos em função da vivência dos povos antigos. Não desrespeitando essa condição, nós vamos parar de viver, de resolver as coisas e de evoluir por questões que já foram vividas? Existe uma fragilidade nessa concepção, mas nós precisamos discutir isso e mostrar que existe um contraponto. Mas, enfim, a outra situação bem falada pelo senhor dessa busca do apoio, já quero dizer que eu e o deputado Renato, ligamos, ontem, para o senador Hiran e ele se prontificou a agendar com o ministro dos Transportes, provavelmente já para início da semana que vem. Quero aqui, também, reforçar o convite para vocês que nos acompanharam na viagem, para que a gente possa levar esse pedido, esse diálogo, porque o deputado Gabriel sempre fala isso. São duas situações: uma é que a estrada é federal, a outra, que os indígenas também precisam da estrada. E eles, de alguma forma, talvez não concordam com esse tipo de narrativa construída por pessoas que têm interesses diferentes das nossas necessidades. Uma outra situação

bem colocada, também, é que de alguma forma nós somos guardiões das nossas fronteiras. Nós é que moramos aqui na região norte. Então, essa situação, que eu acho que é, também, uma situação de segurança, de soberania nacional, tem que ser discutida, realmente, a quatro mãos. Eu quero dar por encerrado esse assunto neste momento.

Quero falar que hoje é o Dia Mundial da Síndrome de Down, hoje, dia 21. Nós vamos ter uma audiência pública no dia 5 de abril, na Assembleia, pela Comissão da Pessoa com Deficiência. Quero deixar o convite para todos e que a gente possa discutir a necessidade dos direitos, a inclusão, a questão do atendimento, que é um atendimento de educação, ação social e saúde com atendimento multidisciplinar, não só da questão da Síndrome de Down, mas, também, do autismo, do TDAH e de outras condições neuroatípicas. É importante que haja essas datas como o dia de hoje, que é o Dia Mundial da Síndrome de Down, para mantermos sempre em evidência a discussão e a luta pelos direitos das pessoas que tem necessidades diferenciadas e que a gente precisa fazer o reconhecimento e o respeito às diferenças. Muito obrigada! Bom dia a todos.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Obrigado, deputada Angela Águida Portella assim como os deputados que fizeram apartes durante o discurso da deputada Angela Águida Portella.

Temos vários projetos na Ordem do Dia e também vários projetos de decreto legislativo que tratam da concessão de comenda, indicações dos senhores e senhoras deputados em homenagem às mulheres, referente ao mês de março. Então, a Sessão de homenagem será na quinta-feira. Daí a urgência de aprovarmos essas referidas comendas para deliberarmos uma sessão, hoje, para que o nosso Cerimonial, a nossa equipe possa ter, no mínimo, 24h para convidar os homenageados. Então, sendo assim, eu solicito a Comissão de Constituição e Justiça que se reúna. Vou suspender a Sessão para deliberar os decretos legislativos que homenageiam as mulheres indicadas pelos senhores deputados e pelas senhoras deputadas. Assim, como foi anunciado no dia de ontem no grupo de trabalho, no WhatsApp dos senhores deputados, caso haja algum veto a ser deliberado na comissão, nós incluiríamos também na Ordem do Dia. Temos dezessete vetos a serem deliberados que estão aguardando a deliberação da CCJ, mas fica a critério do presidente e dos demais membros da CCJ.

Antes de suspender a Sessão, eu solicito dos líderes de blocos que façam a nomeação dos deputados que vão compor as comissões especiais para deliberar as PECs que tramitam nesta Casa.

O Senhor Deputado **Cláudio Cirurgião** pede Questão de Ordem – Como o senhor está falando das comissões, lembrando aos colegas parlamentares que compõem a Comissão de Saúde que, de acordo com o último edital lançado, logo após a Sessão, teremos reunião da nossa comissão. Temos alguns assuntos importantes para deliberar. Muito obrigado!

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Proposta de Emenda à Constituição n. 01/2022, de autoria do Dr. Cláudio Cirurgião, primeiro signatário, que “acrescenta o artigo 20k na Constituição do estado de Roraima. Desde já, solicito aos representantes dos blocos indicações para compor a comissão especial formada por cinco deputados, sendo dois deputados do G8, dois deputados do G12 e um deputado do Republicano. Solicito aos senhores deputados que nos indiquem os referidos deputados para compor a comissão; Proposta de Emenda à Constituição n. 03/2023, que “dá nova redação ao artigo 113 da Constituição do estado de Roraima, para dispor sobre a apresentação e execução de emendas parlamentares ao projeto de lei em matéria orçamentária. A PEC tem como primeiro signatário o deputado Marcos Jorge, assinada por vários deputados. Comissão especial será formada por cinco deputados, na mesma proporção: 2 deputados do G8, 2 deputados do G12 e 1 deputado do bloco Republicano; Proposta de Emenda à Constituição n. 02/2023, que “altera o art. 61-B da Constituição do estado de Roraima e dá nova redação ao art. 175 inciso V, parágrafo I, bem como ao título VII do capítulo IX da sessão III do art. 181 do referido diploma legal”. Essa PEC é de autoria do deputado Rárisson Barbosa, primeiro signatário, com vários deputados que assinaram também a emenda. Solicito a indicação dos senhores deputados líderes de bloco para a nomeação da referida comissão na mesma proporção: 2 deputados do G8, 2 deputados do G12 e 1 deputado do bloco Republicano; Projeto de Emenda à Constituição n. 04/2022, que acrescenta o art. 20-J à Constituição do estado de Roraima”, de autoria de vários deputados. Nós estamos resgatando essa PEC, que ficou arquivada na legislatura passada. Solicito, também, a indicação dos senhores deputados líderes de blocos que nomeiem os referidos deputados na mesma proporção já mencionada para compor a Comissão Especial.

Então, são 4 PEC’S, deputado Marcos Jorge, deputado Chico Mozart, deputada Aurelina, que é a líder de bloco. Solicito, de preferência, ainda hoje, para que a gente possa nomear as referidas comissões especiais para deliberar as emendas ora apresentadas à Constituição do estado de

Roraima.

Suspendo a presente Sessão para que a CCJ se reúna e delibere os projetos de decreto legislativo que tramitam na CCJ e por eventualidade um ou outro veto caso a comissão queira deliberar. Suspensa a Sessão.

(Suspensa a Sessão).

O Senhor Presidente Deputado **Soldado Sampaio** – Vamos reabrir a Sessão para deliberarmos a Ordem do Dia, haja vista que a Comissão de Constituição e Justiça já se reuniu e deliberou vários projetos de decreto legislativo e vários vetos também, que estão aptos para serem votados em plenário.

Desde já, o deputado que não se sentirem confortável para votar qualquer outro veto que for pautado que se manifeste que a gente vai, naturalmente, retirar da pauta para dar tempo suficiente para que o deputado possa ter um melhor conhecimento da matéria.

Passaremos à Ordem Do Dia: Discussão e votação, em turno único, das seguintes proposições: Projeto de Lei n. 271/2021, que “dispõe sobre a contratação de jovens em eventos, projetos esportivos e culturais que sejam contemplados com benefício fiscal concedido pelo Governo do Estado de Roraima”, de autoria do deputado Neto Loureiro; Pedido de Informação n. 03/2023, de autoria da deputada Tayla Peres, à Secretaria de Saúde do Estado de Roraima, “sobre os procedimentos a serem seguidos pelos cidadãos na aplicação da Lei Federal n. 14.443, de 2 de setembro de 2022, que alterou a Lei n. 9.263, de 12 de janeiro de 1996, a qual determina prazo para o oferecimento de métodos e técnicas contraceptivas e disciplina condições para esterilização no âmbito do planejamento família”; Requerimento n. 15/2023, de autoria do deputado Lucas Souza, que solicita o Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas para a Sessão Solene em Homenagem à Ordem DeMoley Roraimense, pelos 26 anos de trabalho dedicados à Filantropia; Requerimento n. 17/2023, de autoria do deputado Soldado Sampaio, que requer a realização de Audiência Pública no dia 18 de abril, às 9h, no Plenário Noêmia Bastos Amazonas, para tratar do seguinte tema: Fronteiras Brasil x Venezuela - relação comercial, turismo e repatriação de migrantes venezuelanos. Em bloco: Projeto de Decreto Legislativo n. 08 /2023, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima à Sra. Ana Paula Rebouças Rego e dá outras providências”, de autoria do deputado Jorge Everton; Projeto de Decreto Legislativo n. 09/2023, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima à Sra. Karla Cristina Albuquerque de Santana Guimarães e dá outras providências”, de autoria do deputado Jorge Everton; Projeto de Decreto Legislativo n. 10/2023, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima à Sra. Rivera de Alencar Fernandes e dá outras providências”, de autoria do deputado Jorge Everton; Projeto de Decreto Legislativo n. 11/2023, que “concede a Comenda Ordem do Mérito Legislativo de Roraima à pessoa que indica e dá outras providências”, de autoria do deputado Renato Silva; Projeto de Decreto Legislativo n. 12/2023, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima à Sra. Nilra Jane Filgueira Bezerra e dá outras providências”, de autoria do deputado Dr. Cláudio Cirurgião; Projeto de Decreto Legislativo n. 13/2023, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima à Sra. Raimunda Nepomucena Pereira da Cruz e dá outras providências”, de autoria do deputado Dr. Cláudio Cirurgião; Projeto de Decreto Legislativo n. 14/2023, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima à Sra. Stella Maris Seixas Martins e dá outras providências”, de autoria do deputado Dr. Cláudio Cirurgião; Projeto de Decreto Legislativo n. 15/2023, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima às mulheres que indica e dá outras providências”, de autoria do deputado Renato Silva; Projeto de Decreto Legislativo n. 16/2023, que “concede a comenda Orgulho de Roraima à Sra. Érika Lima Gomes Michetti”, de autoria do deputado Marcelo Cabral; Projeto de Decreto Legislativo n. 17/2023, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima à Sra. Maria Perpétua Ayres Andrade”, de autoria do deputado Marcelo Cabral; Projeto de Decreto Legislativo n. 18/2023, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima à Sra. Cíntia Regina Paulino Peixoto”, de autoria do deputado Marcelo Cabral; Projeto de Decreto Legislativo n. 19/2023, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica e dá outras providências”, de autoria do deputado Idázio da Perfil; Projeto de Decreto Legislativo n. 20/2023, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima à pessoa que indica e dá outras providências”, de autoria do deputado Coronel Chagas; Projeto de Decreto Legislativo n. 21/2023, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima à pessoa que indica e dá outras providências”, de autoria do deputado Coronel Chagas; Projeto de Decreto Legislativo n. 22/2023, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima à pessoa que indica e dá outras providências”, de autoria do deputado Coronel Chagas; Projeto de Decreto Legislativo n. 23/2023, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima às Sras. Natássia Cruz Silva, Karla Patrícia Grizotti dos Reis, Tereza Cristina Souza Diniz, Caroline Queiroz Pereira e dá outras providências”, de autoria da deputada Catarina Guerra; Projeto de Decreto Legislativo n.

24/2023, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica e dá outras providências”, de autoria do deputado Eder Lourinho; Projeto de Decreto Legislativo n. 25/2023, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima à Sra. Caetana Lima de Castro”, de autoria do deputado Marcos Jorge; Projeto de Decreto Legislativo n. 26/2023, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima à Sra. Cecy Lia Brasil”, de autoria do deputado Marcos Jorge; Projeto de Decreto Legislativo n. 27/2023, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima à Sra. Maria Tércia Ferreira Eluan”, de autoria do deputado Marcos Jorge; Projeto de Decreto Legislativo n. 28/2023, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima à Sra. Adelaide Peixoto Pinheiro e dá outras providências”, de autoria do deputado Neto Loureiro; Projeto de Decreto Legislativo n. 29/2023, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima à Sra. Raimunda de Souza Macedo e dá outras providências”, de autoria do deputado Neto Loureiro; Projeto de Decreto Legislativo n. 30/2023, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima à Sra. Maria do Perpetuo Socorro Brandão Araújo e dá outras providências”, de autoria do deputado Neto Loureiro; Projeto de Decreto Legislativo n. 31/2023, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica e dá outras providências”, de autoria do deputado Angela Águida Portella; Projeto de Decreto Legislativo n. 32/2023, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica em alusão aos Mês da Mulher e dá outras providências”, de autoria da deputada Angela Águida Portella; Projeto de Decreto Legislativo n. 33/2023, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica e dá outras providências”, de autoria do deputado Chico Mozart; Projeto de Decreto Legislativo n. 34/2023, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica e dá outras providências”, de autoria do deputado Dr. Meton; Projeto de Decreto Legislativo n. 35/2023, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica e dá outras providências”, de autoria do deputado Dr. Meton; Projeto de Decreto Legislativo n. 36/2023, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica e dá outras providências”, de autoria do deputado Dr. Meton; Projeto de Decreto Legislativo n. 37/2023, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima à Sra. Adriana Maria da Silva da Cruz e dá outras providências”, de autoria da deputada Aurelina Medeiros; Projeto de Decreto Legislativo n. 38/2023, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima à Sra. Helaine Maise França e dá outras providências”, de autoria da deputada Aurelina Medeiros; Projeto de Decreto Legislativo n. 39/2023, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima à Sra. Ivanilde Serrador, «in memoriam», e dá outras providências”, de autoria da deputada Aurelina Medeiros; Projeto de Decreto Legislativo n. 40/2023, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima à Sra. Denize Vital da Silva e dá outras providências”, de autoria da deputada Aurelina Medeiros; Projeto de Decreto Legislativo n. 41/2023, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica e dá outras providências”, de autoria do deputado Joilma Teodora; Projeto de Decreto Legislativo n. 42 /2023, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica e dá outras providências”, de autoria da deputada Joilma Teodora; Projeto de Decreto Legislativo n. 43/2023, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica e dá outras providências”, de autoria da deputada Joilma Teodora; Projeto de Decreto Legislativo n. 44/2023, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica e dá outras providências”, de autoria da deputada Joilma Teodora; Projeto de Decreto Legislativo n. 45 2023, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica e dá outras providências”, de autoria da deputada Joilma Teodora; Projeto de Decreto Legislativo n. 46/2023, que “concede o Título de Cidadão Benemérito do Estado de Roraima ao Sr. Diego Prandino Alves”, de autoria do deputado Jorge Everton; Projeto de Decreto Legislativo n. 47/2023, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica e dá outras providências”, de autoria da deputada Tayla Peres; Projeto de Decreto Legislativo n. 48/2023, que “concede o Título de Cidadão Benemérito do Estado de Roraima ao Exmo. Sr. Jhonatan Pereira de Jesus”, de autoria do deputado Marcos Jorge; Projeto de Decreto Legislativo n. 49/2023, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica e dá outras providências”, de autoria da deputada Tayla Peres; Projeto de Decreto Legislativo n. 50/2023, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica e dá outras providências”, de autoria da deputada Tayla Peres; Projeto de Decreto Legislativo n. 51/2023, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica e dá outras providências”, de autoria da deputada Tayla Peres; Projeto de Decreto Legislativo n. 52/2023, que “declara de Utilidade Pública a Associação Roraimense de Bicicross - ARBx”, de autoria do deputado Eder Lourinho; Projeto de Decreto Legislativo n. 53/2023, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima à Sra. Sílvia Tereza Novaes de Menezes e dá outras providências”, de autoria da deputada Aurelina

Medeiros; Projeto de Decreto Legislativo n. 54/2023, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica e dá outras providências”, de autoria do deputado Marcinho Belota; Projeto de Decreto Legislativo n. 55/2023, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica e dá outras providências”, de autoria do deputado Marcinho Belota; Projeto de Decreto Legislativo n. 56/2023, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica e dá outras providências”, de autoria do deputado Marcinho Belota; Projeto de Decreto Legislativo n. 57/2023, que “concede a Comenda “Orgulho de Roraima” à policial penal Joana Dark Soares Silva”, de autoria do deputado Rárisson Barbosa; Projeto de Decreto Legislativo n. 58/2023, que “concede a Comenda “Orgulho de Roraima” à Dra. Cynthia Dantas de Macedo Lins”, de autoria do deputado Rárisson Barbosa; Projeto de Decreto Legislativo n. 59/2023, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica e dá outras providências”, de autoria do deputado Soldado Sampaio; Projeto de Decreto Legislativo n. 60/2023, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica e dá outras providências”, de autoria do deputado Odilon Filho; Projeto de Decreto Legislativo n. 61/2023, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica e dá outras providências”, de autoria do deputado Lucas Souza; Projeto de Decreto Legislativo n. 62/2023, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima às Sras. Vera Maria Monteiro Sousa, Maria de Loudes Silva de Jesus e Maria Dizanete de Souza Matias, e dá outras providências”, de autoria do deputado Isamar Júnior; Projeto de Decreto Legislativo n. 63/2023, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica em alusão ao Mês da Mulher e dá outras providências”, de autoria do deputado Gabriel Picanço; Projeto de Decreto Legislativo n. 64/2023, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica em alusão ao Mês da Mulher e dá outras providências”, de autoria do deputado Gabriel Picanço; Projeto de Decreto Legislativo n. 65/2023, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica em alusão ao Mês da Mulher e dá outras providências”, de autoria do deputado Gabriel Picanço; Projeto de Decreto Legislativo n. 66/2023, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica em alusão ao Mês da Mulher a Oneide Gomes e Marilda da Silva Williams”, de autoria do deputado Armando Neto; Mensagem Governamental n. 073/2022, de veto parcial ao Projeto de Lei n. 115/2021, que “estabelece a Política Estadual de Estímulo ao Empreendedorismo no âmbito do Estado de Roraima e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo; Mensagem Governamental n. 074/2022, de veto total ao Projeto de Lei n. 332/2021, que “cria o Programa Palco Cultural no Estado de Roraima e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo; Mensagem Governamental n. 075/2022, de veto parcial ao Projeto de Lei n. 044/2022, que “dispõe sobre a Política Estadual de Incentivo à Iniciação da Pesquisa Científica nas Escolas Públicas da Rede Estadual de Ensino do Estado de Roraima”, de autoria do Poder Executivo; Mensagem Governamental n. 076/2022, de veto total ao Projeto de Lei n. 242/2021, que “obriga o registro do grupo sanguíneo e fator RH nos uniformes de todos os alunos matriculados na rede pública e privada do Estado de Roraima”, de autoria do Poder Executivo; Mensagem Governamental n. 04/2023, de veto total ao Projeto de Lei n. 371/2022, que “dispõe sobre a isenção de pagamento para emissão da segunda via da Carteira de Identidade às pessoas cadastradas no Registro de Doadores de Sangue do Estado de Roraima”.

Solicito ao senhor primeiro-secretário proceder à leitura do parecer e voto ao Projeto de Lei n. 271/2021, de autoria do deputado Neto Loureiro.

O Senhor Primeiro-Secretário **Jorge Everton** - (Lido o parecer e voto ao Projeto de Lei n. 271/2021).

O Senhor Presidente Deputado **Soldado Sampaio** – Coloco em discussão a matéria.

O Senhor Deputado **Neto Loureiro** – Para discutir, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Para discutir, o deputado Neto Loureiro, autor da proposição.

O Senhor Deputado **Neto Loureiro** – Quería pedir aos nobres pares o apoio para a gente aprovar esse projeto, visto que a gente está buscando, na verdade, inserir os jovens aprendizes no mercado de trabalho. Queremos que os eventos, projetos esportivos e culturais que sejam realizados contenham algum tipo de benefício fiscal concedido pelo Governo do Estado, que deverão reservar nas suas contratações mão de obra de, no mínimo, 10% a serem preenchidas pelos jovens aprendizes. Sabemos que é muito difícil a inserção do jovem no mercado de trabalho, mas acreditamos que, através dessa medida simples, consigamos também, além de inseri-los, dar experiência para que os mesmos possam, através desses trabalhos de aprendiz, lá na frente, seguir uma carreira, poder trabalhar e competir com os outros no mercado de trabalho.

Então, eu gostaria de pedir o apoio dos colegas para que possamos aprovar esse projeto de lei. Somente isso, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** - Não havendo mais ninguém que queira discutir, coloco a matéria em votação. Votando “sim”, os deputados aprovam a matéria; votando “não”, rejeitam-na.

Solicito a abertura do painel para votação.

Dou por encerrada a votação. Por 20 votos “sim”, nenhum voto “não” e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Lei n. 271/2021, de autoria do deputado Neto Loureiro.

Solicito ao senhor primeiro-secretário proceder à leitura do Pedido de Informação n. 003/2023, de autoria da deputada Tayla Peres.

O Senhor Primeiro-Secretário **Jorge Everton** – (Lido o Pedido de Informação n. 003/2023).

O Senhor Presidente Deputado **Soldado Sampaio** – Coloco em discussão a matéria.

A Senhora Deputada **Tayla Peres** – Para discutir, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Para discutir, a deputada Tayla Peres.

A Senhora Deputada **Tayla Peres** – Bom dia a todos! Esse é um pedido de informação para a Secretaria de Saúde, sobre a lei da laqueadura, que é uma lei federal que teve algumas alterações que diminuí a idade das mulheres. Eu gostaria de saber como é que vai ser aplicada essa lei aqui no Estado. Era somente isso.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** - Não havendo mais quem queira discutir a matéria, coloco-a em votação. A votação será simbólica: os deputados que concordam com o requerimento permaneçam como estão.

Dou por aprovado o referido Pedido de Informação n. 003/2023, de autoria da deputada Tayla Peres.

Solicito a leitura do Requerimento n. 015/2023, de autoria do deputado Lucas Souza.

O Senhor Primeiro-Secretário **Jorge Everton** – (Lido o Requerimento n. 015/2023).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Coloco em discussão a matéria.

O Senhor Deputado **Lucas Souza** – Para discutir, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Para discutir, o deputado Lucas Souza.

O Senhor Deputado **Lucas Souza** – É só para poder convidar cada um dos colegas aqui. No dia 18 de março foi comemorado os 26 anos da Ordem DeMoley aqui no estado de Roraima. Eu solicitei, mas devido à falta de quórum, todos os deputados estavam em outros compromissos oficiais aqui da Assembleia, para o dia 28 ter uma Sessão Solene em homenagem aos jovens da Ordem DeMoley.

Gostaria muito que todos os deputados aqui presentes pudessem estar aqui, após a Sessão, para prestigiar esse evento. Solicito que seja feita uma votação de forma simbólica aqui, presidente. Obrigado!

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Quería ver com o deputado Lucas Souza, se é possível colocarmos na data do dia 30, que seria uma quinta-feira. A gente tem por prática fazer as homenagens e sessões solenes nas quintas-feiras, deixando terça e quarta para as deliberações. Tem alguma objeção, deputado Lucas?

O Senhor Deputado **Lucas Souza** – Presidente, se for a única forma, não me oponho. É que eu já venho prolongando essa homenagem. Era para o dia 23, joguei para o dia 28, mas, se o senhor confirmar que na quinta-feira, dia 30, pode ser executada, eu me reprogramo para o dia 30.

O Senhor Presidente Deputado **Soldado Sampaio** – Com o aval do autor do requerimento onde se lê dia 28 passa-se a ler dia 30 de março.

O Senhor Deputado **Lucas Souza** – Presidente, no dia 30 de março, eu acredito que a maioria dos deputados estarão no Parlamento Amazônico. O deputado Idázio acabou de me confirmar aqui, inclusive eu. Presidente, só para complementar, o evento, na verdade, não vai ser aberto à fala nem nada assim, só a entrega de uma placa em homenagem e, no máximo, uma salva de palmas dos deputados para os meninos que vão vir prestigiar.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Não, mas durante Comissão Geral a gente faz. Agora, a minha preocupação é se nós vamos ter quórum, porque me parece que o Parlamento Amazônico é dia 28.

O Senhor Deputado **Lucas Souza** – É dia 29, presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Então, vamos nessa data do dia 28 de novembro. Não havendo mais quem queira discutir, coloco em votação o requerimento. A votação se dará de maneira simbólica: os deputados que concordam permaneçam como estão.

Dou por aprovado o Requerimento n. 015/2023, de autoria do

deputado Lucas Souza.

O Senhor Deputado **Gabriel Picanço** pede Questão de Ordem. – Presidente, pela ordem. Gostaria de pedir de Vossa Excelência que prorrogasse a Sessão pelo avançar do horário, já passou do meio dia.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Acato o requerimento do deputado Gabriel Picanço, prorrogando a Sessão até deliberarmos a Ordem do Dia.

Solicito ao senhor primeiro-secretário proceder à leitura da ementa do Requerimento n. 17/2023, de autoria do deputado Soldado Sampaio.

O Senhor Primeiro-Secretário **Jorge Everton** – (Lida a ementa do Requerimento n. 17/2023).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Coloco o requerimento em discussão.

Gostaria de fazer uma fala e de pedir o apoio dos senhores deputados. É um tema atual, que é necessário esta Casa fazer uma discussão aprofundada sobre esse tema, como também a própria bancada federal, o Governo do Estado, a sociedade roraimense, da importância de nós buscarmos, nesse novo momento, a relação diplomática entre Brasil e Venezuela, sendo reatada, nós buscamos uma solução para algumas questões de interesse da sociedade roraimense e, também, do País, como é a questão da imigração venezuelana.

Segundo os dados da economia, a Venezuela voltou a crescer, o país está ganhando a sua estabilidade econômica, mesmo com problemas políticos, ainda. Então, nós precisamos avaliar a nossa boa vontade de continuar recebendo essa enxurrada de imigrantes venezuelanos no nosso estado, que cada dia mais sucateia o nosso serviço público, sucateia a gestão estadual e a gestão municipal, trazendo toda uma problemática oriunda da imigração venezuelana.

Então, é preciso chamar as autoridades venezuelanas aqui e entender o que está acontecendo para que essa imigração não continue de maneira desenfreada. Fala-se hoje que, em média, 300 a 500 venezuelanos entram, por dia, no estado de Roraima e, segundo informações, o país voltou a sua normalidade, especialmente nos grandes centros, está tudo normal. E, parece que tem uma política de incentivo a imigração para o estado de Roraima que, juntamente com o nosso município, vem arcando com essa despesa, haja vista que a União muito pouco fez, apenas a Operação Acolhida e a Operação de Interiorização e, até então, não fez nenhum suporte político, econômico ou financeiro para o estado de Roraima e muito menos para os municípios.

Nós precisamos discutir, seriamente. Nós não aguentamos mais pagar essa conta. Eu queria fazer uma discussão convidando a bancada federal, convidando a embaixada venezuelana, a embaixada brasileira, o governo venezuelano, o governo brasileiro, a nossa bancada federal para colocar uma discussão profunda sobre esse tema, assim como, precisamos reatar a nossa relação comercial com a Venezuela. Nós temos muito que oferecer para esse mercado de mais de 30 milhões de habitantes e temos muito que comprar, em especial, insumos, quando se fala do nosso setor primário.

Não podemos ter essa relação comercial de maneira informal ou que não venha beneficiar o estado de Roraima. Então, nós temos que assumir esse protagonismo, nessa relação comercial. Roraima, como já falei, tem muito que oferecer ao povo venezuelano, especial quando se trata de gêneros alimentícios. Estamos com a produção recorde de soja, milho, arroz, feijão e outros produtos como é o caso das carnes, frango e peixe. Precisamos nos aprofundar nessa relação comercial que é de interesse da sociedade roraimense, assim como começaremos a discutir a relação do turismo, Brasil/Venezuela, que já foi muito forte, trazendo muitos dividendos para o estado do Amazonas e para o estado de Roraima. Então, eu queria pedir o aval dos senhores, com relação a esse tema que envolve Brasil e Venezuela. Essa é a nossa disposição ao apresentar esse referido requerimento.

Não havendo mais quem queira discutir, coloco-o em votação. A votação se dará de maneira simbólica, se não houver nenhuma objeção.

Em votação. Os deputados que concordam permaneçam como estão. Dou por aprovado o Requerimento n. 017/2023, de autoria do deputado Soldado Sampaio.

Senhores deputados, se houver consenso entre os senhores, os Projetos de Decreto Legislativo da Sessão Solene que haverá na próxima quinta-feira, ainda na data comemorativa ao mês de março, ao mês da mulher, onde está sendo indicado por todos os deputados mulheres roraimenses que se destacam no cenário do nosso Estado, com alguma ação, com algum trabalho realizado.

Cada deputado indicou três mulheres; as deputadas indicaram cinco e temos, aqui, uma grande quantidade de decretos legislativos.

Eu queria consultar os senhores se podemos apenas ler o número

do decreto legislativo, sem fazer a leitura de todo parecer, para já agilizar o nosso trabalho da Ordem do Dia. Podemos avançar dessa forma? Como não há nenhuma objeção, eu vou solicitar ao primeiro-secretário que faça a leitura do número do decreto legislativo e autoria do referido decreto.

O Senhor Primeiro-Secretário **Jorge Everton** – (Lidos os Projetos de Decreto Legislativo n.º 08, 09 e 010, de autoria de deputado Jorge Everton; Projetos de Decreto Legislativo n.º 20, 21 e 22, de autoria do deputado Coronel Chagas; Projetos de Decreto Legislativo n.º 12, 13 e 14, de autoria do deputado Cláudio Cirurgião; Projeto de Decreto Legislativo n.º 15, de autoria do deputado Renato Silva; Projetos de Decreto Legislativo n.º 16, 17 e 18, de autoria do deputado Marcelo Cabral; Projeto de Decreto Legislativo n.º 59, de autoria do deputado Soldado Sampaio; Projeto de Decreto Legislativo n.º 58, do deputado Harrison; Projetos de Decreto Legislativo n.º 54, 55, 56 e 57, de autoria do deputado Marcinho Belota; Projeto de Decreto Legislativo n.º 53, de autoria da deputada Aurelina; Projetos de Decreto Legislativo n.º 47, 49, 50 e 51, da deputada Tayla; Projetos de Decreto Legislativo n.º 45, 44, 43, 42 e 41, de autoria da deputada Joilma; Projetos de Decreto Legislativo n.º 37, 38, 39 e 40, de autoria da deputada Aurelina; Projeto de Decreto Legislativo n.º 33, de autoria do deputado Chico Mozart; Projeto de Decreto Legislativo n.º 34, 35 e 36, de autoria do deputado Meton; Projetos de Decreto Legislativo n.º 29 e 30, de autoria do deputado Neto Loureiro; Projeto de Decreto Legislativo n.º 32, de autoria da deputada Angela; Projeto de Decreto Legislativo n.º 19, de autoria do deputado Idázio; Projeto de Decreto Legislativo n.º 23, de autoria da deputada Catarina Guerra; Projeto de Decreto Legislativo n.º 24, de autoria do deputado Eder Lourinho; Projeto de Decreto Legislativo n.º 25, 26 e 27, de autoria do deputado Marcos Jorge; Projeto de Decreto Legislativo n.º 28, de autoria do deputado Neto Loureiro; Projeto de Decreto Legislativo n.º 60, de autoria do deputado Odilon Filho; Projeto de Decreto Legislativo n.º 61, de autoria do deputado Lucas; Projeto de Decreto Legislativo n.º 63, 64 e 65, de autoria do deputado Gabriel; Projeto de Decreto Legislativo n.º 66, de autoria do deputado Armando Neto).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Lidos todos os projetos de decreto legislativo, de autoria dos senhores deputados, que passaram na CCJ, com parecer favorável.

Pergunto: algum deputado deixou de apresentar as referidas indicações?

Vou colocar em discussão e votar, de maneira simbólica, todos os projetos de decreto legislativo, se não houver nenhuma objeção por parte dos senhores deputados.

Coloco em discussão os referidos projetos de decreto legislativo ora mencionados. Não havendo quem queira discuti-los, coloco-os em votação. A votação será simbólica: os senhores deputados que concordam permaneçam como estão.

Dou por aprovados os projetos de decretos legislativos ora indicados pelos senhores deputados.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura do parecer e voto à Mensagem Governamental de Veto n. 073/2022, com veto parcial ao Projeto de Lei n. 115/2021, de autoria da ex-deputada Yonny Pedroso.

O Senhor Primeiro-Secretário **Jorge Everton** – (Lido o parecer e voto à Mensagem Governamental n. 073/2022).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Lembrando que a CCJ se manifestou pela manutenção do veto ao projeto de autoria da ex-deputada Yonny Pedroso.

Coloco em discussão a matéria. Não havendo nenhum deputado que queira discutir, coloco-a em votação. Votando “sim”, os senhores deputados mantêm o veto; votando “não” os senhores deputados rejeitam-no.

Solicito abertura do painel para a votação.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** pede encaminhamento de voto. Encaminhamento pelo voto “sim”, pela manutenção do veto.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Dou por encerrada a votação. Por 18 votos “sim”, nenhum voto “não” e nenhuma abstenção, dou por mantido o veto ao Projeto de Lei n. 115/2021, da ex-deputada Yonny Pedroso.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura do parecer e voto à Mensagem de Veto n. 074/2022 ao Projeto de Lei n. 332/2021, de autoria do ex-deputado Evangelista Siqueira.

O Senhor Primeiro-Secretário **Jorge Everton** – Lido o parecer e voto.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Em discussão. Não havendo nenhum deputado que queira discutir, coloco-o em votação. Votando “sim”, os senhores deputados mantêm o veto; votando “não”, rejeitam-no.

Solicito abertura do painel para votação.

Dou por encerrada a votação. Por 19 votos “sim”, nenhum voto “não” e nenhuma abstenção, dou por mantido o veto ao Projeto de Lei n. 332/2021, de autoria do ex-deputado Evangelista Siqueira.

Solicito ao Senhor primeiro-secretário proceder à leitura do parecer e voto à Mensagem Governamental n. 075/2022, com veto parcial ao Projeto de Lei n. 044/2022, de autoria do ex-deputado Evangelista Siqueira.

O Senhor Primeiro-Secretário **Jorge Everton** – (Lido o parecer e voto à Mensagem Governamental n. 075/2022).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Em discussão a matéria.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** – Senhor presidente, apenas para informar que se trata apenas de um veto parcial ao Projeto de Lei, é apenas um dispositivo que foi considerado inconstitucional. Então, vamos aproveitar o Projeto de Lei e manter o veto em relação a esse dispositivo.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Não havendo mais nenhum deputado que queira discutir, coloco a matéria em votação. Votando “sim”, os senhores deputados mantêm o veto; votando “não”, rejeitam-no.

Solicito abertura do painel para votação.

Dou por encerrada a votação. Por 19 votos “sim”, nenhum voto “não” e nenhuma abstenção, dou por mantido o veto parcial ao Projeto de Lei n. 044/22, de autoria do ex-deputado Evangelista Siqueira.

Solicito ao senhor primeiro-secretário proceder à leitura do parecer e voto à Mensagem Governamental n. 076/2022 de veto total ao Projeto de Lei n. 242/2021, de autoria da deputada Aurelina Medeiros.

O Senhor Primeiro-Secretário **Jorge Everton** – (Lido o parecer e voto à Mensagem Governamental n. 076/2022).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Em discussão a matéria. Lembrando que esse projeto é da deputada Aurelina Medeiros, e a mesma não se encontra.

O Senhor Deputado **Marcelo Cabral** pede Questão de Ordem – A deputada não está porque está tratando da saúde. Mas, acho que, se for pelo concesso de todos os deputados, votaríamos. Se não for, peço que tire de pauta para não prejudicar o projeto da deputada Aurelina.

A Senhora Deputada **Tayla Perez** – Senhor presidente, como esse mês é comemorado o Dia das Mulheres, vamos prestigiar a deputada Aurelina.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** – É um projeto importante, presidente, que vai ajudar muitas crianças, tendo no seu uniforme o seu fator RH. Eu, como relator da Comissão de Justiça, votei pela rejeição ao veto e sugiro aos deputados que nos acompanhem nesse sentido.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – A orientação dos líderes de blocos e líder do Governo é pela rejeição contemplando o projeto da deputada Aurelina Medeiros. A mesma não se faz presente, mas percebemos que há uma disposição em fazer a votação pela derrubada do veto. Sendo assim, vamos dar seguimento à votação.

O Senhor Deputado **Dr. Cláudio Cirurgião** – Corroborando a fala do deputado Jorge Everton e deputado Coronel Chagas, é um projeto de extrema relevância, principalmente no que diz respeito ao atendimento dessas crianças. Sou cirurgião no Hospital da Criança, estava como cirurgião até pouco tempo atrás, e muitas vezes há pacientes politraumatizados, vítimas de acidente de trânsito. Enfim, qualquer tipo de acidente que precise fazer a transfusão sanguínea de emergência, se tiver essa informação de maneira rápida para o profissional de saúde, isso, realmente, pode salvar vidas, porque muitas vezes quando a criança sofre acidente na escola ou no trânsito, muitas vezes o pai não pode estar presente e nenhum responsável pode estar presente e não ter acesso a essa informação. Então, antecipo o meu voto favorável ao projeto da deputada Aurelina.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** – Presidente, tenho observado certo exagero nos vetos que estão vindo por parte do Governo do Estado. Estão se apegando a uma interpretação jurídica desnecessária em determinados projetos de leis, projetos relevantes, projetos importantes. Acho que o líder do Governo poderia levar essa mensagem ao Governo do Estado, dizendo que determinados projetos não podem ser analisados friamente de acordo com a lei, tem que ser interpretado em toda uma análise jurídica e que seja para o bem da sociedade. Esse projeto é de grande relevância. Parabênzulo o Coronel Chagas pelo seu relatório na CCJ, pela sua coerência em observar a importância do projeto. Mas, temos que mostrar ao Governo do Estado que é desrespeitoso e desnecessário determinados vetos. Por isso o meu voto vai ser pela derrubada do veto, acompanhando os colegas.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Não havendo mais

nenhum que queira discutir, coloco em votação a matéria. Votando sim, os senhores deputados mantêm o veto; votando não, os senhores deputados rejeitam o veto, lembrando que a CCJ optou pela rejeição do veto.

Solicito abertura do painel para votação.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** – Votando “não”, vota com a deputada Aurelina.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Votando “sim”, os senhores deputados mantêm o veto; votando não, rejeitam-no.

Dou por encerrada a votação. Por 18 votos “não”, nenhum voto “sim” e nenhuma abstenção, dou por rejeitado o veto ao Projeto de Lei n. 242/2021, de autoria da deputada Aurelina Medeiros.

Para encerrar a Ordem do Dia, solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura do parecer e voto à Mensagem Governamental n. 04/2023, de veto total ao Projeto de Lei n. 371/2022, de autoria da ex-deputada Lenir Rodrigues.

O Senhor Primeiro-Secretário **Jorge Everton** – (Lida a Mensagem Governamental n. 04/2023).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Coloco em discussão a matéria.

O Senhor Deputado **Lucas Souza** -Presidente, eu quero registrar a minha preocupação, porque nós temos vários instrumentos legislativos aqui para poder fazer, de fato, que os benefícios cheguem à população. É um projeto lindo, louvável, que vai trazer benefícios para a população, só que existem outros mecanismos de poder trazer esses benefícios para a população. Se acabarmos tendo o costume de rejeitar veto pela sensibilidade da causa, acabaremos incentivando os demais parlamentares a deixar de fazer indicação parlamentar e estar sempre criando projeto de lei. Existem muitas pautas que eu quero debater na Assembleia, mas eu não posso por questões que não competem a um deputado fazer um projeto de lei e acabo fazendo uma indicação parlamentar. E, eu acabo levando a discussão para uma forma juridicamente correta, mas, se tomarmos o costume de derrubar veto pela sensibilidade da causa, acaba que os deputados vão deixar de fazer indicação e vão começar a produzir leis em determinados assuntos que não compete, de fato, ao Legislativo. Então, não posso deixar de registrar a minha preocupação com essa maneira aqui do Parlamento.

O Senhor Deputado **Marcelo Cabral** – Presidente, para discutir a matéria. A deputada Lenir não está. Ela é do meu partido, faz falta nesta Casa, e sei da preocupação dela. Foi uma deputada que defendeu, realmente, este parlamento como professora, como defensora e esse projeto é importante para quem doa sangue. Passou na comissão, o relator Rárisson foi favorável e vejo, realmente, a preocupação a esse projeto. É um projeto que, realmente, vai ajudar, a fomentar e fortalecer as pessoas que doam sangue. Então, incentiva. Já há incentivo de horas de trabalho. Quem doa sangue, fica duas, três folgas dependendo do dia. Já tem esse incentivo e nada mais justo do que mais um incentivo para as pessoas que fazem essa belíssima doação de sangue. Se eu perguntar aqui na Assembleia, dos 24 deputados, poucos doaram sangue e são doadores, a verdade é essa. Eu não sou doador, pouquíssimos doam sangue aqui. Então, por que não fomentar, fortalecer, incentivar isso. Quem doa sangue, realmente, salva vidas. Então, já adianto o meu voto favorável e peço aos senhores deputados que aprovem esse projeto, derrubando o veto governamental. Era só, presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Para discutir a matéria, o senhor deputado Marcos Jorge.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – Queria, apenas, fazer uma observação, deputado Marcelo Cabral, em que pese a preocupação do deputado Lucas. Quando fizemos a análise da presente proposta, deputado Jorge Everton, verificamos se tratar de uma matéria importantíssima. Primeiro, porque há um estímulo à doação de sangue, que é fundamental para a manutenção da vida. Segundo, que a segunda via da emissão da Carteira de Identidade não é uma arrecadação direta ao tesouro estadual, ela é uma taxa que vai para um fundo específico da Polícia Civil e de uma arrecadação residual. Não há na presente proposta, caso estivesse também com a devida nota de impacto financeiro da taxa recolhida para a Polícia Civil, vício de iniciativa nessa proposta, especificamente. Nós sabemos, o deputado Lucas colocou, aqui, uma questão importante com relação à iniciativa do parlamentar, mas essa matéria pode, sim, ser apresentada por parlamentar, é matéria de iniciativa concorrente e, na minha opinião, já antecipo o meu posicionamento. Embora não esteja revestida da nota de impacto, trata-se de uma taxa e não de arrecadação direta ao tesouro a eventual emissão da segunda via da Carteira de Identidade, sabendo todos nós que a primeira via não é cobrada. Portanto, já antecipo o meu voto e também minha orientação, na condição de líder, para a derrubada do veto.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Para discutir a matéria, o deputado Rárisson.

O Senhor Deputado **Rárison Barbosa** – Presidente, eu sou doador de sangue há 20 anos. Faço as minhas doações previstas no Hemocentro e eu vejo aqueles profissionais, deputado Marcos Jorge, fazendo campanha, pedindo para que as pessoas possam ir até o Hemocentro fazer a doação de sangue, como o senhor mesmo citou, que é vida. Precisamos ter o banco de sangue com a devida demanda atendida para que a gente possa atender a população em geral. É um projeto da ex-deputada Lenir, que foi minha professora em 1992. Eu a conheci quando ainda era escoteiro mirim e lá nós tínhamos o entendimento de que ela seria uma grande mulher que iria apresentar bons projetos aqui na Casa. Estive lendo o projeto, presidente, é uma forma de incentivar as pessoas a fazerem a doação de sangue. Eu não vejo nenhum dano aos cofres do Estado, deputado Lucas, como o próprio deputado Marcos Jorge falou aqui. É a renúncia de uma taxa na emissão da segunda via, que vai incentivar as pessoas a fazerem a doação de sangue para que a gente possa atender o banco de sangue do Hemocentro. Então, quero agradecer aos deputados que estão pelo lado da aprovação e quero pedir aos pares para que possamos rejeitar o veto do Governo e que esse projeto possa se tornar uma realidade, mais um, para atender os anseios da sociedade roraimense. Esse é o meu discurso.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Obrigado, deputado Rárison. Permita-me, Dr. Cláudio, deixar Vossa Excelência por último, por ser autoridade política e por ser autoridade técnica na matéria.

Então, vou passar a palavra ao deputado Jorge Everton.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** – Corroborando com o que já foi dito aqui, se calcularmos os custos de uma vida, esse custo da segunda via é irrisório. Na realidade, não deve nem ser considerado. O que acredito que o governo tem que fazer, Dr. Cláudio, é buscar cobrar o pagamento dos hospitais particulares pelo custo do sangue que é passado para a rede particular e que, segundo informações, não está sendo cobrado. Eu irei protocolar um pedido de informação nesse sentido, porque todas as vezes que o Hemocentro coleta sangue, há custo para manter esse sangue, para processar e para poder entregar aos hospitais particulares, e esse pagamento não tem sido feito. Nós iremos protocolar o pedido de informação, pois é muito maior do que uma segunda via de Carteira de Identidade. Nós temos que nos preocupar com os projetos relevantes para a sociedade, não só nos apegar à lei morta. Não é esse o nosso papel. Nós iremos buscar essa informação. Eu já antecipo meu voto, que é favorável à derrubada do veto.

O Senhor Deputado **Soldado Sampaio** - Muito obrigado, deputado Jorge Everton. Com a palavra para discutir a matéria, o deputado Dr. Cláudio Cirurgião.

O Senhor Deputado **Dr. Cláudio Cirurgião** - Muito obrigado, deputado Soldado Sampaio, pela honra de ser o último a falar, mas vou ser breve. Todos aqui deram relatos importantes sobre a importância da doação de sangue no nosso estado. A título de informação, para quem não sabe: uma pessoa, desde que apta do ponto de vista clínico, pode doar sangue até quatro vezes no ano. Cada doação dessa pode salvar de três a quatro vidas. Então, uma única pessoa, se for doadora regular e estiver clinicamente apta para doar ao longo do ano, deputado Sampaio, ela pode salvar de quinze até dezesseis vidas em um ano.

Aparte concedido ao Deputado **Rárison** - Só para informar: são seis vezes homem e quatro vezes mulher. A cada dois meses o masculino doa e a cada três meses o feminino.

O Senhor Deputado **Dr. Claudio Cirurgião**- Então, olha a importância que é um doador de sangue para nosso Estado. A vida toda trabalhei em emergência, trabalhei no trauma do Hospital HGR, trabalhei na emergência do Hospital da Criança, trabalhei no Samu. Diversas vezes a gente vê, nas redes sociais, um clamor para doação de sangue. É um parente que, muitas vezes, sofre acidente, mas não tem sangue suficiente, hemoderivado suficiente no Hemocentro e as pessoas acabam se utilizando das redes sociais para pedir essa doação emergencial. Então, qualquer tipo de valorização ao doador frequente de hemoderivado vai sempre ter o meu apoio.

Em relação à questão orçamentária, o nosso amigo deputado Marcos Jorge explicou, com primazia, que não haverá impacto nenhum. Porém, socialmente, do ponto de vista de saúde pública, será um ganho enorme para nosso Estado, para a saúde pública do Estado e já antecipo também o meu voto contra o veto.

O Senhor Deputado **Soldado Sampaio** – Obrigado, deputado Dr. Cláudio Cirurgião. Mais algum deputado que queira discutir a matéria? Não havendo mais quem queira discutir matéria, coloca-a em votação. Lembrando que o parecer da CCJ relatado pelo deputado Rárison foi pela rejeição ao veto. Voltando “sim”, os senhores deputados mantêm o veto; votando “não”, rejeitam-no.

Solicito a abertura do painel para votação.

Dou por encerrada a votação. Por nenhum voto “sim”, 16 votos “não” e nenhuma abstenção, dou por rejeitado o veto ao de Projeto de Lei n. 371/2022, de autoria da ex-deputada Lenir Rodrigues.

Temos vários outros vetos, mas a deputada Tayla vai requerer a transferência para a Ordem do Dia da Sessão seguinte pelo avançar do horário. Se não houver nenhuma objeção, remeto o restante da Ordem do Dia para a Sessão de amanhã.

Não havendo nenhuma objeção, dou por encerrada a Ordem do Dia. Passamos para Explicações Pessoais: o deputado Gabriel Picanço, logo em seguida, o deputado Lucas Souza.

O Senhor deputado **Gabriel Picanço** - Presidente, Vossa Excelência, no decorrer da Sessão, questionou referente à questão da migração venezuelana, que eu chamo de refugiados os venezuelanos que estão vindo para o Brasil e no dia que for ter a audiência aqui, presidente, para tratarmos disso, gostaria que Vossa Excelência convidasse o Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, Conselho Tutelar e o Conselho da Infância e Juventude, porque em alguns comércios, nas esquinas, nos sinais, há muitas crianças venezuelanas, muitas pessoas de menor fazendo aqueles pedidos nos sinais. E, como dizia o saudoso amigo Dr. Iradilson: “o mesmo pau que dá em Chico dá em Francisco”. Se os nossos são proibidos de ficar em sinal, os venezuelanos têm que se adequar às leis do nosso País. Gostaria que Vossa Excelência chamasse esses órgãos que estão envolvidos, como Conselho Tutelar, Conselho da Infância e Juventude, Ministério Público Estadual e Federal para nos darem uma orientação para que eles possam recolher essas crianças aos seus devidos abrigos. Obrigado!

O Senhor Deputado **Soldado Sampaio**- Deputado Gabriel, é preocupante essa situação que Vossa Excelência relata, é uma realidade! Ao cruzar os sinais da capital, são constatadas várias crianças pedindo algum tipo de ajuda. Em sua grande maioria, são crianças venezuelanas. Eu gostaria de solicitar à Comissão da Criança e do Adolescente que discutisse essa matéria e cobrasse das autoridades as providências devidas. Permita reverter isso para a Comissão da Criança e do Adolescente, que, se não me engano, é presidida pela deputada Angela Águida ou deputada Joilma Teodora. Tenho que ver qual é a presidente da comissão, antes de passar a palavra para o deputado Lucas Souza.

Solicito, mais uma vez, aos presidentes de comissões permanentes para que se reúnam e deliberem as matérias que transmitam nas respectivas comissões. Há projetos de leis que estão parados e precisamos trazer esses projetos de leis para a Ordem do Dia. Há projetos de leis de revisão salarial dos servidores públicos dos poderes e das instituições, projetos de leis de planos de cargos e salários, criações de novas secretarias, que precisam estar aptos para serem votados em plenário. Não posso colocá-los na Ordem do Dia se não receber das respectivas comissões o retorno das devidas liberações. Não quero ter que fazer reunião de comissões em conjunto, porque isso enfraquece, naturalmente, o papel das comissões permanentes. Mais uma vez, quero cobrar dos senhores presidentes que reúnam as suas respectivas comissões e deliberem as matérias que se encontram à disposição. Inclusive, temos à disposição a reunião de modo virtual, que facilita ainda mais a vida do deputado para se posicionar referente às matérias as quais o deputado é relator ou membro na respectiva comissão.

O Senhor Deputado **Lucas Souza** - Presidente, só para deixar registrado que, hoje, é o Dia Internacional da Síndrome de Down. Então, uma homenagem a todas as pessoas especiais do nosso Estado de Roraima, a todas as mães e pais de crianças especiais. Uma homenagem, em particular, para o Pedro, que é um servidor do Governo do Estado, uma pessoa que tem Síndrome de Down, que trabalha na Secretaria de Assistência Social e a todas as crianças especiais. Que Deus possa abençoar, cada dia mais, a vida dessas pessoas. Obrigado, Presidente!

O Senhor Deputado **Dr. Cláudio Cirurgião** - Novamente, lembrando a todos os parlamentares que fazem parte da Comissão de Saúde, que nos reuniremos aqui, na sala atrás do Plenário, após o término da Sessão.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio**- Não havendo mais nenhum deputado que queira fazer uso de Explicações Pessoais e não havendo mais nada a tratar, às treze horas e vinte e oito minutos, dou por encerrada a Sessão e convoco outra para o dia vinte e dois de março, à hora regimental.

Registraram presença, no painel, os senhores deputados e as senhoras deputadas: **Angela Águida Portella, Armando Neto, Catarina Guerra, Chico Mozart, Coronel Chagas, Dr. Cláudio Cirurgião, Dr. Meton, Eder Lourinho, Gabriel Picanço, Idáuz da Perfil, Isamar Júnior, Joilma Teodora, Jorge Everton, Lucas Souza, Marcelo Cabral, Marcinho Belota, Marcos Jorge, Neto Loureiro, Odilon, Rárison Barbosa, Renato Silva, Soldado Sampaio e Tayla Peres.**

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
RESOLUÇÃO Nº 0324/2023

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o afastamento do Servidor(a) **FRANCINEIDE CARVALHO DA SILVA**, que viajou com destino ao município de Caracará, que saiu no dia 24/04/2023 e retornou no dia 25/04/2023, para produção de material jornalístico para a TV Assembleia e portal de Notícias da Assembleia Legislativa de Roraima, sobre pesquisas desenvolvidas no parque.

Palácio Antônio Martins, 28 de abril de 2023.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula nº 27012 / ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 0325/2023

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o afastamento do Servidor(a) **Antônio Jandre Albuquerque Teles**, matrícula 23777, que viajou com destino aos municípios de São Luiz do Anauá, Caroebe e São João da Baliza, que saiu no dia 27/04/2023 e retornou no dia 30/04/2023, para realizar traslado de servidores da Ouvidoria Geral desta Casa Legislativa.

Palácio Antônio Martins, 28 de abril de 2023.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula nº 27012 / ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 326/2023

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscais do contrato nº 010/2023, conforme artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Nº do Processo	Contratada	Objeto	CPF/ CNPJ	Fiscais do Contrato
640/2021	ARCUS CONSULTORIA LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços e produtos de comunicação digital, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima- ALE/RR.	21.552.717/0001-16	-Taisy de Oliveira Trindade Matrícula: 26.301 (Fiscal) -Nattacha Tassia Peixoto de Vasconcelos Matrícula: 15.790 (Suplente)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 02 de maio de 2023.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula nº 27012 / ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 0327/2023

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o afastamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **Gabriel Figueira Pessoa Picanço**, para viajar com destino a cidade de Brasília - DF, saindo no dia 04/05/2023 e retornando no dia 07/05/2023, para participar de uma Reunião Interna da UNALE, que irá tratar de assuntos pertinentes a gestão interna da entidade.

Palácio Antônio Martins, 03 de maio de 2023.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula nº 27012 / ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 0328/2023

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) **Leydiane Rodrigues Oliveira Magalhães**, matrícula nº 29191, para viajar com destino a cidade de Brasília - DF, saindo no dia 04/05/2023 e retornando no dia 07/05/2023, para acompanhar o Excelentíssimo Senhor Deputado Gabriel Figueira Pessoa Picanço na Reunião Interna da UNALE, que irá tratar de assuntos pertinentes a gestão interna da entidade.

Palácio Antônio Martins, 03 de maio de 2023.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula nº 27012 / ALE/RR

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
RESOLUÇÃO Nº 4661/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a concessão de férias do(a) servidor(a) **KATIANNE DE SOUZA BIZARRIAS VIDAL**, matrícula: **17012**, efetuada por meio da Resolução nº 4660/2023-SGP de 02.05.2023, publicada no Diário da ALE nº 3922, de 02.05.2023, por emissão indevida.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 02/05/2023.

Palácio Antônio Martins, 3 de maio de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4662/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o usufruto das férias do servidor(a) **MARIA JOSE MESQUITA VIEIRA**, matrícula: 10811, programadas para **02/05/2023 a 31/05/2023**, referente ao exercício de 2024, por necessidade da administração.

Art. 2º As férias ora suspensas serão usufruídas em data oportuna.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a contar de 02/05/2023.

Palácio Antônio Martins, 3 de maio de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

